



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

73/2022

TCE: 137CC304BC19EFEBAC40595D20847F52F1670982

PROCESSO ADM. № 119/2022

PROCESSO DE COMPRA N° 119/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, Coronel Freitas, SC - CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, **DELIR CASSARO**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, no dia **23/12/2022**, às **08:30**, para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.300 de 14 de abril de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 − PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 − DOCUMENTAÇÃO, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á do dia até o dia 23/12/2022 às 08:30 no **SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS**, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:30 do dia 23/12/2022 em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO E DOTAÇÕES



2.1 - A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme especificações e exigências contidas no presente Edital.

2.2 – As dotações serão as seguintes:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.00	1019	211/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	1058	52/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	1122	53/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	31144	164/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	30122	156/2022	Manutenção do Transporte Escolar

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.2 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.2.1 com falência ou concordata decretada;
- 3.2.2 em consórcio;
- 3.2.3 inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.
- 3.3 Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3° §4° da Lei Complementar 123/2006.
- 3.4 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste



Edital e em seus anexos.

- 3.5 Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 3.5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação fora dos envelopes da seguinte documentação:
- 3.5.3 Cópia da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.
- 3.5.4 A documentação constante dos subitens 3.5.3 somente será exigida caso a empresa queira usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006, devendo ser apresentada obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO**.
- 3.5.5 A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos descritos nos subitens, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**.
- 3.5.6 Empresas que não se credenciarem como Microempresas e ou Empresas de Pequeno Porte não serão credenciadas a participar do presente processo licitatório exceto quando não for alcançado o número mínimo de participantes conforme disposto no artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, que preceitua o seguinte:
 - Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:



II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS- SC PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022/2022 ENVELOPE № 01 — PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS - SC PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022/2022 ENVELOPE № 02 — DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida se realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE:

a) - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração - reconhecido firma em cartório, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "A", reconhecido firma em





cartório, juntamente com um documento de identificação com foto.

OBS: não é exigido a apresentação do documento citado acima no caso do representante ser proprietário da empresa <u>e</u> sócio administrador.

- b) Declaração de Conhecimento e Aceite dos Termos do Edital, conforme Modelo do Anexo C, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002).
- c) Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.
- d) Apresentação de declaração de ME/EPP (conforme Anexo "F").
- 4.3 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.
- 4.4 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.
- 4.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Coronel Freitas e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.6 Apresentar declaração de que aceita todos os termos e condições do edital, conforme modelo em **ANEXO I**.



- 4.7 Apresentar declaração, conforme anexo J do edital, de que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 4.8 Apresentar declaração, conforme Anexo K do edital, de que não possui em seu quadro societário servidor público ou possui até terceiro grau de parentesco com prefeito, secretários e diretores do município.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
 - a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
 - b) Número deste Pregão;
 - c) Número do item, descrição dos materiais nos termos do Anexo "D" deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço
					Total

- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante, bem como deverá ser carimbada.
- 5.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 5.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em





horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

- 5.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64 da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.3 deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.
- 5.5.2. O Município disponibilizará aos licitantes, formulário proposta, para preenchimento através do software "Compras Auto Cotação", disponível para download no site http://download.betha.com.br/. As empresas interessadas deverão baixar o referido "formulário proposta", que será disponibilizado no site juntamente com o edital. Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido no item anterior, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope, acompanhada do pendrive ou CD. Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no dispositivo eletrônico, prevalecerá sempre à escrita.
- 5.6. Em caso de ausência de assinatura na proposta comercial, estando a empresa devidamente credenciada e com o representante presente na sessão, será dada a oportunidade ao representante de sanar o vício.



5.7. Em caso de ausência de cotação da marca do(s) item(ns) na proposta comercial, estando a empresa devidamente credenciada e com o representante presente na sessão, será dada a oportunidade ao representante de sanar o vício, podendo o mesmo declarar a(s) marca(s) do(s) item(ns), constando-se em ata o declarado.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:
- a) Prova de Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os **TRIBUTOS FEDERAIS**, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA**, conforme Lei 12.440/2011.
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- g) Declaração sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos conforme modelo do Anexo B.





- h) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, no caso de licitantes com sede no Estado de Santa Catarina, a certidão no Primeiro Grau deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, devendo as duas certidões ser apresentadas conjuntamente.
- i) Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa **não possui emitida contra si, Declaração de Inidoneidade,** expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, conforme modelo do Anexo E.
- j) Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da LEI Nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL (Anexo "C").
- k) Declaração de que conhece, concorda e cumprirá com o conteúdo do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Coronel Freitas e Ministério Público de Santa Catarina em 06 de maio de 2011, conforme anexo "L".
- I) Cópia autenticada dos documentos dos ônibus que dispõe para cumprir o objeto da licitação.
- m) Declaração de que conhece o trajeto e que não será alegado, durante a vigência contratual contratempos ou impeditivos para a execução ou, ainda, pedido de alteração contratual em razão de dificuldades na operação em virtude do desconhecimento de aspectos do(s) mesmo(s) conforme anexo "M".
- 6.2 As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Coronel Freitas.
- 6.2.1 A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Freitas, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o





competente cadastramento não estiver em plena vigência.

- 6.3 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais **documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.**
- 6.4 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 6.4.1 A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.
- 6.5 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, documentos assinados digitalmente pelo órgão emissor desde que seja possível a verificação de sua autenticidade.
- 6.5.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
- 6.6.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.6.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.7 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa,





deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas "a" a "e", relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9.3 – Em caso de ausência de algum documento exigido no item 6.1, alíneas "a" a "f", ou com data de validade vencida, o pregoeiro juntamente com a comissão de licitação poderá consultar através do órgão emissor e caso os mesmos não tiverem restrição à regularidade fiscal será a empresa habilitada.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação.





Comprovada a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte será informada aos participantes do certame. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

- 7.1.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.1.2 Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.
- 7.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 7.2.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.2.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços MENOR PREÇO POR ITEM do objeto do certame.
- 7.2.3 A oferta de lance deverá recair sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.
- 7.2.3.1 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 7.2.3.2 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.



- 7.2.4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 7.2.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.4 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.5 Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.
- 7.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Neste momento o Pregoeiro convocara a empresa mais bem classificada para que confirme seu ultimo lance
- 7.6 Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.6.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6.2 O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.8 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.9 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.
- 7.10 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.





- 7.10.1 Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.12 Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 08 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 7.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.13.1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.13.2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 7.14 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.





- 7.14.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.
- 7.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.16 – Caberá ainda ao Pregoeiro:

- a) Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que cumpre todos os requisitos do edital e de habilitação (se for o caso);
- b) Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o(s) objeto(s) ofertados(s) atendem todas as especificações descritas no Edital (se for o caso).
- c) Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação. (se for o caso).
- d) Tomar de forma oral do licitante credenciado presente a declaração de que o não possui em seu quadro societário agente público ou possui até terceiro grau de parentesco com prefeito, secretários e diretores do município (se for o caso).

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**





- 8.3 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).
- 8.4 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PREÇO

- 9.1 O valor discriminado nos itens do **ANEXO "D"** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para elaboração da proposta comercial para este certame.
- 9.2 Será(ão) automaticamente desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço superior ao valor estabelecido no item 9.1.

10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

- 10.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a realizar o transporte escolar no trajeto indicado no Anexo N;
- 10.1.2 O transporte deverá ser realizado de modo que garanta o acesso dos alunos, sem atraso, as unidades escolares, garantindo-se, portanto, a chegada dos alunos antes do início das aulas.
- 10.1.3 Para as linhas que atenderão mais de uma unidade escolar, o transportador deverá estar no primeiro colégio no exato momento do término das aulas, sendo permitido para as demais a demora estritamente necessária para o cumprimento do trajeto.
- 10.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os materiais ou serviços, objeto desta licitação, no prazo máximo de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento, conforme determinado pela secretária.
- 10.3 O município receberá somente os materiais/serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital.



11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à DETENTORA será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Freitas.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.





- 12.5 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada mediante publicação no site da Prefeitura.
- 12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias.
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no Setor de Compras e Licitações.
- 12.8 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos interpostos após o prazo legal e/ou subscrito por pessoa que não comprove poder de representação legal da empresa licitante.
- 12.9 A Prefeitura de Coronel Freitas SC não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações que sejam endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal aplicável.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.





- 13.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado.
- 13.1.2 O Contrato decorrente da presente licitação terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o art.57, II, da Lei 8.666/93 e observados os requisitos legais.
- 13.1.3 Caso não haja a assinatura no prazo previsto a administração convocará os licitantes remanescentes para que demonstrem seu interesse em assumir o contrato, bem como aplicará a licitante desistente as sanções previstas neste Edital.
- 13.2 A licitante deverá apresentar para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta, os seguintes documentos:
- 13.2.1 Documentação de identificação do monitor.
- 13.2.2 Documento de identificação do motorista, bem como os documentos que comprovem a habilitação para condução do veículo de transporte de alunos (inclusive do curso especializado válido).
- 13.2.3 Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços de transporte escolar;
- 13.2.4 Apólice do Seguro com as coberturas mínimas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para morte, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para invalidez e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas médicas, e do veículo que utilizar na execução dos serviços previstos.
- 13.2.5 Apresentar a Autorização de Transporte Coletivo emitida pela Delegacia Regional.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 14.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 14.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;





- 14.3 Resolver, quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações da Contratante;
- 14.4 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;
- 14.5 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 14.6 Responder, por todas as despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para a execução dos serviços contratados, inclusive as decorrentes de eventuais reclamatórias trabalhistas;
- 14.7 Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais, bem como recolher, no prazo legal todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais devidos, decorrentes da contratação. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios;
- 14.8 Monitorar o correto cumprimento dos horários dos funcionários colocados à disposição do contrato, bem como, comunicar faltas e atestados e promover a substituição IMEDIATA dos postos quando necessário;
- 14.9 Responsabilizar-se por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou a CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município;
- 14.10 Responsabilizar-se e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;



14.11 Substituir imediatamente o veículo que não puder ser utilizado na prestação do serviço, de modo a garantir a execução do contrato sem interrupção, pelo tempo em que for necessário, devendo ele atender todos os requisitos estabelecidos no edital, devendo ainda, comunicar a contratante;

14.12 Realizar todas as manutenções veicular, como forma de garantir a rodagem segura do veículo;

14.13 Manter o veículo higienizado;

14.14 Instruir ao monitor para que auxilie e oriente os alunos no embarque e desembarque, bem como na ordem e organização no interior do veículo e, ainda, orientar a utilização pelos alunos do cinto de segurança, bem como auxiliar os alunos menores de 10 (dez) anos na travessia das vias nos casos em que o veículo estacionar em sentido contrário ao da sua residência ou escola;

14.15 Comunicar imediatamente o Município acerca de qualquer intercorrência no interior do veículo, agindo de forma a acautelar ou interromper as situações, prezando sempre pela segurança e integridade dos alunos;

14.16 O veículo deverá estar, no início da prestação, e ser mantido, durante a execução contratual, em bom estado de conservação;

14.16.1 Entende-se por bom estado, aqueles que estejam de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, estejam com suas manutenções: preventivas e corretivas regulares, com pneus em condições de rodagem, bem como com os sistemas elétricos, de frenagem, hidráulico e elétrico em perfeito funcionamento.

14.17 Fornecer, sempre que requerido, documentação que comprove a realização das manutenções e/ou pleno funcionamento dos sistemas veiculares;

14.18 Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços não poderão ultrapassar 20 (vinte) anos de uso do seu ano de fabricação (exemplo: no ano calendário de 2023 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2003, no ano calendário de 2024 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2004 e assim sucessivamente até que perdurar o contrato;





14.19 Os veículos deverão atender ao número mínimo de poltronas exigidas em cada rota;

14.20 Todos os veículos que efetuam o transporte escolar deverão ser submetidos a INSPEÇÕES VEICULARES SEMESTRAIS a que alude o artigo 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, em empresa devidamente credenciada junto ao DENATRAN e acreditado pelo INMETRO para fins de observância da legislação;

14.21 Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para a regularizar a documentação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e setor de contrato, conforme TAC de 06 de maio de 2011;

14.21.1 O veículo que for substituído conforme item 14.21 deverá ter o seguro de que trata o item 13.2.4 vigente no dia em que iniciar a prestação do serviço.

14.22 Transportar apenas os educandos indicados na relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, estando proibida a carona de terceiros, exceto os autorizados pelo TAC de 06 de maio de 2011;

14.23 A empresa contratada disponibilizará monitor para supervisionar o transporte escolar infantojuvenil no município, de modo a tender todas as crianças de até 10 anos e os adolescentes conduzidos, devendo este supervisor ser pessoa idônea e com idade igual e/ou superior a 16 (vinte dezesseis) anos, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

14.24 O veículo do transporte escolar deverá conter uma câmera de segurança gravando o interior do veículo por todo o percurso todos os dias letivos, devendo armazenar as imagens por o período de 60 dias.

14.25 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 - DAS PENALIDADES





15.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - multa

- a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devido à recusa imotivada em assiná-lo, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.
- b) de 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento do Contrato ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.
- c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 15.2 As penalidades de multa previstas no **item 13** deste edital poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicada cumulativamente com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
- 15.3 Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as clausulas do Contrato, sujeitas ainda:
- 15.3.1. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.





- 15.3.2. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 15.5. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 15.6. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 15.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

16 - DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS

- 16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão da(s) Autorização(ões) de Fornecimento.
- 16.2 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.
- 16.3 O vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (dias) contados de sua convocação. O não atendimento ao prazo estabelecido acarretará na desclassificação e consequente chamada do seguinte colocado.





17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3347-3400, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site:

http://www.coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/11291#.WHdoNIMrLIU

17.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, Decreto Municipal nº 5.30 de 14 de abril de 2010, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.3 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.4 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Coronel Freitas, SC, excluído qualquer outro.

17.5 - Será usuária do Registro de Preço e responsável pela fiscalização o Secretário e/ou Diretor especificado no termo de referência.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

As empresas participantes deverão se ater a apresentação dos documentos constantes dos anexos abaixo mencionados, exceto os Anexos "D" e Anexo "G"

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes



anexos:

- a) Anexo "A" MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO; (fora dos envelopes).
- b) **Anexo "B"** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; (envelope de n° 2).
- c) **Anexo "C"** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI № 10.520/2002; (fora dos envelopes).
- d) Anexo "D" RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO
- e) Anexo "E" MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; (envelope n° 2).
- f) Anexo "F" MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME; EPP. (fora dos envelopes).
- g) Anexo "G" MINUTA DO CONTRATO
- h) Anexo "H" MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO; (dentro do envelope n° 1).
- i) Anexo "I" DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL. (fora dos envelopes).
- j) Anexo "J" DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO. (fora dos envelopes)
- k) Anexo "K" DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO OU POSSUI ATÉ TERCEIRO GRAU DE PARENTESCO COM PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES DO MUNICÍPIO.
- I) Anexo "L" MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
- m) Anexo "M" MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O TRAJETO.



n) Anexo "N" - TERMO DE REFERÊNCIA

Coronel Freitas, SC, 13/12/2022

DELIR CASSARO

Prefeito Municipal





PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
À Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC
Credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n
e do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela
Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular propostas verbais
recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
Local, de de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor/
número do cadastro de pessoa física)



PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

E AO ADOLESCE	ENTE									
Razão Social:										
Endereço:										
Cidade/Estado:										
CNPJ:										
			DECLAR	RAÇÃO						
A empresa					, inscrita	no	CNPJ	sob	0 1	nº
		por ir	itermédio	de seu	represent	ante	legal	o(a)	Sr.((a)
		, portador	(a) da Cart	eira de Ide	entidade nº _			e	do CI	PF
	, DECLA									
de junho de 19	93, acrescido p	ela Lei nº	9.854, de	27 de outi	ubro de 1999	, que	não en	nprega	men	or
de dezoito and	s em trabalho	noturno,	perigoso o	ou insalubr	e e não em	prega	menor	de de	ezesse	eis
anos.										
Ressalva: empr	ega menor, a pa	artir de qu	atorze ano	s, na condi	ção de aprer	ndiz ().			
(Observação: e	m caso afirmati	vo, assinal	ar a ressalv	/a acima.).						
Local, d	le		_ de 2022.							

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor/
número do cadastro de pessoa física)





ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002 (*)

(*) Este documento dev	erá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 - PRC	OPOSTA COMERCIAL
(pelo lado externo) ou po	oderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro	no início da Sessão.
Razão Social:		
Endereço:		
Cidade/Estado:		
CNPJ:		
DECLARAÇÃO		
Em atendimento ao inci	so VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 (de julho de 2002, a
empresa	, inscrita no (CNPJ sob o nº
, г	ECLARA que cumpre plenamente os requisitos de hab	oilitação exigidos no
PREGÃO PRESENCIAL Nº	73/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coron	el Freitas, SC.
Local, de	de 2022.	

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor/
número do cadastro de pessoa física)



PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "D"

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	, ,			Máximo	,
1	ROTA 01 - LINHA SANTA FÉ A CORONEL FREITAS	km	25.200,00	10,26	258552,00
	(LINHA OLINDA/SANTA FÉ/LINHA ZENI/CEL.		·		
	FREITAS - UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA				
	TRANSPORTAR NO MINIMO 24 (VINTE E QUATRO)				
	PASSAGEIROS, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.				
	PERÍODO MATUTINO: SAÍDA DAS FAMÍLIAS				
	PROVENCI E BORTOLON, PASSANDO PELAS				
	COMUNIDADES DE LINHA OLINDA (FAMÍLIAS				
	BARROS, CALVI, TASSONEIRO, BAZEI, PADIAN, VAZ				
	E CALGARO). BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIAS				
	BIASOLI, SARTORI, BEÉ, ANHANHA E OLIVEIRA).				
	PERÍODO VESPERTINO: SANTA FÉ (FAMÍLIAS				
	CUNICO, ZANATTA, COVESEVISKI, FINCO,				
	ROMANO, TALIAN, CUNICO E ZENI). LINHA ZENI				
	(FAMÍLIAS CUNICO, COLTZ, PRESTES DA SILVA,				
	WERNER E TASSONEIRO). LINHA OLINDA				
	(FAMÍLIAS PRESI, CONVHEVISKI, WERNER E				
	TASSONEIRO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIAS				
	TASSONEIRO, CTG E BERNARDI). NO PERIODO DA				
	MANHÃ CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS				
	07H30MIN COM RETORNO ÀS 11H30MIN,				
	DEVOLVENO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E				
	RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE,				
	NAS MESMAS LOCALIDADES COM CHEGADA AS				
	ESCOLAS DA CIDADE ÀS 13H30MIN. O RETORNO				
	NO FINAL DA TARDE SERÁ ÀS 17H30MIN. OS				
	ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO				
	PARA SEREM CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS, OU				
	A MARGEM DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO UM				
	TOTAL DE 120,00KM (CENTO E VINTE				
	QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				



	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
2	ROTA 02 - LINHA SALTINHO À CORONEL FREITAS	km	21.420,00	10,21	218698,20
	(SALTINHO / S. CRISTOVÃO/ S. MIGUEL/				
	CEL.FREITAS) : UM VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E				
	NOVE) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDAS ÀS				
	06:00 (SEIS) HORAS DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS				
	DA SILVA, GARBIN). LINHA OLINA (FAMÍLIAS MELO				
	E ZANARDI). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS				
	SARTORI, ANHANHA E ROSA). LINHA SÃO				
	CRISTÓVÃO (FAMÍLIAS DA SILVA E DOS SANTOS).				
	LINHA JULIO E CASTILHO (FAMÍLIA BAGGIO).				
	BAIRRO FLORESTA II (FAMÍLIAS BUENO, CARÃO,				
	SALVATI, FREITAS, PEREIRA E AMARO). CHEGADA				
	NAS ESCOLAS ÀS 07H30MIN (SETE HORAS E				
	TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN				
	(ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO				
	OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E				
	RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO				
	VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS				
	12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS				
	ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA				
	SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL				
	(FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO).				
	LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA				
	PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO,				
	SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E				
	BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E				
	MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN.				
	O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS				
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E				
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS OU A MARGEM DA				
	VIA PÚBLICA. PERFAZENDO UM TOTAL DE 102 KM				
	(CENDO E DOIS QUILÔMETROS), RODADOS				
	DIARIAMENTE CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.				
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE				
	ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE				
	TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO				
	DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E				
	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA				
	ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE,				
	DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE				
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE				



POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 3 ROTA 03 - PONTE DO RIO CHAPECO À CORONEL FREITAS (PONTE RIO CHAPECO) S. MIGUELO CEL FREITAS; UM VEÍCULO COM CAPACIDOZ MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO SAÍDA AS 600 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONERO). LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONERO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI, LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS OTHOMIN. RETORNO SERA ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MARIA E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKIP, SCARATTI, TASONERO, OTRIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORNEL FREITAS ÁS 13H30MIN, O RETORNO SERA ÁS 11+30MIN, O RECORDO SERE AD RESIDEO SERA SEDECIVADO SERA ÉS DECURDO SERA ÉS DECURDO SERA S		LOFOLIDANIOA ODAVANIDO O INTEDIOD DO VEIGUI O		T		T
MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. ROTA 03 - PONTE DO RIO CHAPECÓ Á CORONEL FREITAS; PONTE RIO CHAPECÓ S. MIGUEL/ CEL FREITAS; PONTE RIO CHAPECÓ S. MIGUEL/ CEL FREITAS; UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDA AS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORIN E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORNEATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS AS OTHOMIN, RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TANDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSER, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO), CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÂRIO ESCOLAR, OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBRAQUE DESMARA COPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBRAQUE EDE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO				
DIAS. 3 ROTA 03 - PONTE DO RIO CHAPECÓ À CORONEL REPETTAS (PONTE RIO CHAPECÓ S. MIGUEL/ CEL. FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LIMHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SIMÓES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE CULVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERA ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA INHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PEAS, SIACOMIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS BACATTIN, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 313H30MIN. O RETORNO SERA ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIGEÑORIOS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALEDRAGO ESCOLAR. OBS. TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE ALUNSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE ALUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIRANÇAS NO EMBRAGUE, ESSMBRAQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
ROTA 03 - PONTE DO RIO CHAPECÒ A CORONEL FREITAS (PONTE RIO CHAPECÒ S. MIGUEL CEL. FREITAS; UM VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERIODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÒ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO), LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA), CHEGADA E M CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN, RETORNO SERA ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERIODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SAÍLINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSIKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E ETECCHIO, CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÂRIO ESCOLAR, OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBRAQUE DESMARAQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		MINIMO DE GRAVAÇOES ARMAZENADAS POR 60				
FREITAS (PONTE RIO CHAPECO' S. MIGUEL/ CEL. FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERIODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAJA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES. LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS OTHOSMINI. RETORNO SERÁ ÁS 11H-BIOMIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H-BOMIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAJA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BRASTINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H-BOMIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H-BOMIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILCOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE. CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS. TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TACTERMO DE ALUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICÍPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÔES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS AS OTHSOMIN, RETORNO SERÁ ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA), LINHA SIMÔES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI), LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÁO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC. TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3	ROTA 03 - PONTE DO RIO CHAPECÓ À CORONEL	km	25.200,00	10,88	274176,00
PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO) ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERIODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES. LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS O7H30MIN. RETORNO SERÁ ÂS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONBIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORMETAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS GRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		FREITAS (PONTE RIO CHAPECÓ/ S. MIGUEL/ CEL.				
ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCEL, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS O7H-SOMIN, RETORNO SERÁ ÁS 11H-SOMIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H-SOMIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H-SOMIN O RETORNO SERÁ ÁS 17H-SOMIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE. CONFORME CALENDARIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUZIO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA				
PERIODO MATUTINO: SAÍDA ÁS 6:00 HORAS DA PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÓES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTÍNELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERA ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKIP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SÁO MIGUEL (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME FALS DA PRANSENTE. CONFORME FALS CONFORME FER SECOLAR DEVERÁ TEN UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TEN EM MONITOR DE MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR D		PARA TRANSPORTAR 44 (QUARENTA E QUATRO)				
PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI, LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ AS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES, PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPOPOTE ESCOLAR CONFORMETAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUZIO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		ALUNOS NO TURNO MATUTINO E VESPERTINO.				
SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONOELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS OTHOMIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DAISIL, LORENZATTO E SCARATTI), LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS. TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPOPTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUZIO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		PERÍODO MATUTINO: SAÍDA ÀS 6:00 HORAS DA				
TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI, LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO		PONTE DO RIO CHAPECÓ, PASSANDO POR LINHA				
FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERA ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO DESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC. TERMO DE AJUSTE DE CONDUZI OD ES ANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA E				
FAVARETTO, ZOLDAN, GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERA ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO DESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC. TERMO DE AJUSTE DE CONDUZI OD ES ANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		TASSONEIRO). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS				
(FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA), CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO DESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER MINOCIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
(FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA), CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO DESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER MINOCIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		MIGLIORINI E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES				
TERIBILLE, DA SILVA, DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		·				
LORENZATTO E SCARATTI. LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI, BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÁO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SÍMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
VANAZZI, TECCHIO E PIVA). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
CORONEL FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
ÀS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÁS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SÍMO SE LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÁS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÁS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ SO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.		, ,				
TURNO DA MANHÀ E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SĂO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
DO TURNO DA TARDE DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
LOCALIDADES. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
12H30MIN DA LINHA SALTINHO (FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
TRINDADE, VEDANA, MUSKP, SCARATTI, TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		_				
TASONEIRO, TORIANI E ROSINA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		` `				
MIGUEL (FAMÍLIAS PRESSI, GIACOMIN E ROSINA). LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÀ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS. TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS DANIEL, LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
LORENZATTO E SCARATTI). LINHA ZENAIDE BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		, ,				
BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI, BONETTI, VANAZZI E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		· ·				
E TECCHIO). CHEGADA EM CORONEL FREITAS ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		·				
13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		· ·				
E CONDUZIDOS ATÉ AS SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
RESIDÊNCIAS OU PONTOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		,				
OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ		·				
DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ						
LCONTER LIMA CAMERA DE SEGURANCAL I I I I I I I I I I I I I I I I I I I						
00111211 011111 011112111 011112111		CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				



	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
4	ROTA 04 - LINHA RUI BARBOSA À CORONEL	km	22.680,00	10,70	242676,00
	FREITAS (RUI BARBOSA/ JULIO DE CASTILHO/ CEL.				
	FREITAS): DOIS VEÍCULOS, SENDO UM COM				
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 44				
	PASSAGEIROS QUE TRAZ E LEVA OS ALUNOS DOS				
	CENTRO À COMUNIDADE DA LINHA RUI BARBOSA				
	À CORONEL FREITAS E OUTRO COM CAPACIDADE				
	MINIMA DE 09 LUGARES QUE FAZ A COLETA DO				
	ALUNOS NA COMUNIDADE DE LINHA RUI BARBOSA				
	PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. PERÍODO				
	MATUTINO: INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS DA MANHÃ				
	EM LINHA RUI BARBOSA (FAMÍLIAS DA SILVA,				
	MALFATI, FOSSA, VOGT, CALAMANCIO, MALFATTI,				
	MILANI, BAGGIO E GEREMIA). LINHA JULIO DE				
	CASILHO (FAMÍLIAS FAVARETTO, BATISTI, BAGGIO,				
	CARARO, CONFSEVICZ E ZORZI). BAIRRO				
	FLORESTA II (FAMÍLIAS FAGUNDES, ALVES,				
	PEREIRA, PITER, DAL PIVA, DE MELLO, BACCA,				
	NECKEL, BUENO, TAVARES E AMARO). CHEGANDO				
	NAS ESCOLAS ÀS 07H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS				
	11H30MIN. DEVOLVENO OS ALUNOS DO TURNO DA				
	MANHÃ E RECOLHENDO OS ALUNOS DA TARDE				
	DAS RESPECTIVAS LOCALIDADES. PERÍODO				
	VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA RUI				
	BARBOSA (FAMÍLIAS DA SILVA, BOLIS, DE MARCHI,				
	BERNARDI, PIAIA, MARTELLI, MELLO, PERES,				
	BAGGIO, TERIBILLE, ZUCCHI, NESPOLO, TONIAZZO				
	E CORTINA). LINHA JULIO DE CASTILHO (FAMÍLIAS				
	FAVARETTO, CONFSEVICZ, AMARO, ZANATTA E				
	BAGGIO). CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O				
	RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS				
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ				
	SUAS CASAS OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.				
	PERFAZENDO UM TOTAL DE 108KM (CENTO E OITO				
	QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	GRAVAINDO O INTERIOR DO VEICULO POR TUDO O				



FREITAS (QUERENCIA/ TARUMĀ/ ABELARDO LUZ/ CEL FREITAS): DOIS VEÍCULOS. UM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA À CORONEL FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 99 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMĀ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĀ E TEAZ ATĒ O ŌNIBUS. NO PERIODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA E ASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĀ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN. DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĀ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĀ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS OS ALUNOS DO PERÍODO PERAR AS ESCOLAS OS ALUNOS DO PERO POS PARA AS ESCOLAS OS ALUNOS DO PERO POS PARA AS ESCOLAS OS ALUNOS DO PERO POS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCASIO SONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÂ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
FREITAS (QUERENCIA/ TARUMĀ/ ABELARDO LUZ/ CEL FREITAS): DOIS VEICULOS. UM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS. OUTRO VEICULO DE NO MINIMO 09 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMĀ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĀ E TEAZ ATĒ O ÔNIBUS. NO PERIODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SCARBOSA, VIVAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĀ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĀ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĀ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGINA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO DE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNCIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
CEL FREITAS): DOIS VEÍCULOS. UM COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 09 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TAMIMÁ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMÁ E TRAZ ATÉ O ÓNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: GAVAZOTTO E SIQUEIRA CHEGANDO AS ESCOLAS ÁS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ E PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, GAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARMAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA	5	ROTA 05 - LINHA SEDE QUERÊNCIA À CORONEL	km	24.780,00	10,68	264650,40
CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA À CORONEL FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 90 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMĂ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĂ E TRAZ ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA, LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA CHEGANDO AS ESCOLAS AS 7H30MIN, O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHIN E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILOMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AUJISTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		FREITAS (QUERENCIA/ TARUMÃ/ ABELARDO LUZ/				
(QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 99 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMĂ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĂ E TRAZ ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMILIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN, O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO, PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		CEL FREITAS): DOIS VEÍCULOS. UM COM				
DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS, OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 09 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMÁ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMÁ E TRAZ ATÉ O ÓNBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA, CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ E PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO, PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASGUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 46				
QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO MINIMO 99 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMÁ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMÁ E TRAZ ATÉ O ÓNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÁS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA AS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		(QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR				
VEÍCULO DE NO MINIMO 09 (NOVE) LUGARES PARA FAZER A LINHA TARUMÁ A SEDE QUERÉNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMÁ E TRAZ ATÉ O ÓNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNIA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PÁGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		DO CENTRO DA COMUNIDADE DE SEDE				
FAZER A LINHA TARUMĂ A SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĂ E TRAZ ATÉ O ÓNIBUS. NO PERICIDO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÁS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		QUERÊNCIA Á CORONEL FREITAS. OUTRO				
FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĂ E TRAZ ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		VEÍCULO DE NO MINIMO 09 (NOVE) LUGARES PARA				
DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMĂ E TRAZ ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUITTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÁS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		FAZER A LINHA TARUMÃ A SEDE QUERÊNCIA QUE				
ATÉ O ÓNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO PERCURSO INICIA-SE ÁS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÁS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		FAZ A COLETA DOS ALUNOS NAS COMUNIDADES				
PERCURSO INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS, NA LINHA SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		DE SEDE QUERÊNCIA E LINHA TARUMÃ E TRAZ				
SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÁ É PREVISTO PARA ÁS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÁ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÁ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÁS 13H30MIN. E RETORNANDO ÁS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO MATUTINO, CUJO				
FORESTI, BIACHI, GRANDO, SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÓMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		PERCURSO INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS, NA LINHA				
MALAGUTTI, DA SILVA, APPI, GERONIMO, MARAN, ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMILIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÉA TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		SEDE QUERÊNCIA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS:				
ZATTI, DE CEZARO, PIEREZAN, ZANCAN, CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS, MARQUES E ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
ROCHA. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
CAVAZOTTO E SIQUEIRA. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		_				
ÀS 7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÃ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMÃ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
VESPERTINO INICIANDO NA LINHA TARUMĂ, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA, CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
CENCI E GONÇALVES. LINHA ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		_				
FAMÍLIAS: RAMPANELLI, OGLIARI, PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
ADOLFO, BUENO, FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
CARDOSO, MARASQUIM, BALDO, FACHINI E ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS ESCOLAS COM CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
CHEGADA ÀS 13H30MIN. E RETORNANDO ÀS 17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
17H30MIN. PELO MESMO ROTEIRO DEVOLVENDO OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
OS ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS ONDE FORAM RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
RECOLHIDOS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 118 KM (CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
(CENTO E DEZOITO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA						
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		<u>'</u>				
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO				
TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM				
MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME				
		TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE				
CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANCAS NO		MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA				
CATAMINA LAMA ACCITAMINAN ACCITANDACTIO		CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO				
EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO		EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO				
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA		TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA				



	CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR				
	DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS				
	DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES				
	ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
			44 700 00	11.10	101011 00
6	ROTA 06 - DIVISA ÁGUAS FRIAS À CORONEL	km	11.760,00	11,16	131241,60
	FREITAS (DIVISA A. FRIAS/ COTOVELO/ SIMÕES/				
	CEL. FREITAS): UM VEÍCULO COM A CAPACIDADE				
	PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE NOVE)				
	PASSAGEIROS SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ				
	COM SAÍDA DA DIVISA COM ÁGUAS FRIAS				
	PROPRIEDADE DO RAMPI PASSANDO NA LINHA				
	COTOVELO - FAMÍLIAS: RAMPI, LAMP, GIACOMINI,				
	BALENA, SOUZA, BERNARDI, TONIOLO, TASCA, PIT				
	E BERNARDI. LINHA CHAPECÓ - FAMÍLIAS:				
	GIROTTO, BRAGA, MENDES, DUZ, DIDOMENICO,				
	FONINI E BALEM. LINHA SIMÕES LOPES - FAMÍLIAS:				
	ANTUNES, ROSA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ,				
	OLIVEIRA E REIS. CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS				
	07H30MIN. RETORNO É ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS				
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ				
	SUAS CASAS OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.				
	PERFAZENDO UM TOTAL DE 56 KM (CINQUENTA E				
	SEIS QUILÔMETROS) DIARIAMENTE, CONFORME				
	CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS				
	DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER				
	UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
7	ROTA 07 - LINHA ALTO RUI BARBOSA À CORONEL	km	8.400,00	11,24	94416,00
	FREITAS (ALTO RUI BARBOSA/ ZANELA/ TRES			,	, , , , , ,
	CASAS/ CEL FREITAS): UM VEÍCULO COM A				
	CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MINIMO 25				
	(VINTE E CINCO) PASSAGEIROS SOMENTE NO				
	PERÍODO MATUTINO FAZENDO DUAS VIAGENS				
	SOMENTE NO PERÍODO DA MANHÃ. COM SAÍDA DA				
	LINHA ZANELLA PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: DE				
	FILTRO E VIVIAN. LINHA CAROLA MAIA - FAMÍLIAS:				
	GOLLO, MATTOS E PROCÓPIO. LINHA TRÊS CASAS				
	- FAMÍLIAS: PAIS, GOLLO, ZUFFO, CORDASSO E				
	PANISSON. LINHA MARTELLI- FAMÍLIAS: MARTINI,				
	PIAIA E DAL CASTEL. CHEGANDO NAS ESCOLAS				
	·				



	ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN. OS ALUNOS				
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ				
	SUAS CASAS OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.				
	PERFAZENDO UM TOTAL DE 40KM (QUARENTA				
	QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
8	ROTA 08 - LINHA RONCADOR À CORONEL FREITAS	km	13.230,00	11,16	147646,80
	(RONCADOR/ BARRO PRETO/ ESPERANÇA/ CEL.				, -
	FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA				
	TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE)				
	ALUNOS, COM SAÍDA DA LINHA RONCADOR NO				
	PERÍODO DA TARDE PASSANDO PELAS FAMÍLIAS:				
	ZANETTI, DANIEL, NARCIZO, GRIGOLO, TESTA,				
	ROSA E ZOTTIS. LINHA ESPERANCINHA - FAMÍLIAS:				
	FORCELINI, PAGNUSSATI, DE CARLI E ZATTI. LINHA				
	BARRO PRETO - FAMÍLIAS: GOLLO E CECCATO.				
	LINHA COTOVELO - FAMÍLIAS: ROGOSKI E TASCA.				
	LINHA CHAPECÓ - FAMÍLIAS: ANHAIA E BALLEN.				
	LINHA SIMÕES LOPES - FAMÍLIA: SILVA. CHEGADA				
	À SEDE DAS ESCOLAS ÀS 13H30MIN.				
	RETORNANDO ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS				
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ				
	SUAS CASAS OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.				
	PERFAZENDO UM TOTAL DE 63 KM (SESSENTA E				
	TRES QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
			<u> </u>	l	



9	ROTA 09 - LINHA CAIRU À CORONEL FREITAS	km	13.230,00	10,69	141428,70
	(CAIRU/ ANTINHAS/ FAVARETTO/ CEL. FREITAS):				
	UM VEÍCULO COM A CAPACIDADE PARA				
	TRANSPORTAR 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS				
	SOMENTE NO PERÍODO VESPERTINO. SAÍDA DA				
	COMUNIDADE DA LINHA CAIRÚ NO PERÍODO DA				
	TARDE PASSANDO PELAS FAMÍLIAS: TIBOLLA,				
	STYBURSKI, TAVARES E CHIELA. LINHA ANTINHAS				
	FAMILIAS: ZUCCO, HUNNING, DE ZORZI, CARON,				
	BERNARDI, SANTOS, MACHADO, DAL CURTIVO,				
	CASAGRANDE. COM CHEGADA NA SEDE DAS				
	ESCOLAS ÀS 13H30 MIN. O RETORNO SERÁ ÀS				
	17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER				
	RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS				
	OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO				
	UM TOTAL DE 63 KM (SESSENTA E TRÊS				
	QUILÔMETROS), RODADOS DIARIAMENTE,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
10	ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS	km	18.900,00	10,53	199017,00
	(JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA				
	MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM				
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29				
	(VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA				
	NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO				
	CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS				
	07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É				
	PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS				
	ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E				
	PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS				
	ALUNOS DO PERÍODO VESPERTINO. VESPERTINO:				
	LINHA IPIRANGA, ALTO IPIRANGA, FAMILIAS				
	CONTERATO, RETORNA PELAS FAMILIAS FERRARI,				
	CAROLA MAIA, PALHARINI, CHEGANDO AS				
	ESCOLAS ÀS 13H30 MIN. O RETORNO SERÁ ÀS				
	17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER				
	RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS				
	OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO				



	UM TOTAL DE 90 KM (NOVENTA QUILOMETROS),				
	RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME				
	CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS				
	DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER				
	UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
11	ROTA 11 - LINHA SIMÕES LOPES A CORONEL	km	23.940,00	10,11	242033,40
	FREITAS (SIMÕES/ MARCHIORO/MONTE ALEGRE/	·		,	, , , ,
	CEL FREITAS): UM VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 45 (QUARENTE E				
	CNCO) PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO E				
	VESPERTINO. PERÍODO MATUTINO: SAÍDA AS 6:15				
	(SEIS E QUINZE) HORAS DA MANHÃ VAI AO RAMAL				
	ANTES DA LINHA MARCHIORO APANHANDO OS				
	ALUNOS DAS FAMÍLIAS TOZETTO E BARELLA,				
	APÓS VAI A LINHA MARCHIORO NAS FAMÍLIAS				
	MARTINELLI, FAZENDO RETORNO AO LADO DA				
	CASA DO SENHOR LUIZ MARCHIORO SEGUINDO A				
	LINHA FERNANDO MACHADO. RETORNANDO NA				
	PROPRIEDADE DO SENHOR LAURO TECCHIO				
	VINDO NO SENTIDO A CORONEL FREITAS NAS				
	ESCOLAS 07:30: CORONELZINHO, CLUBE DO				
	BOLINHA E DÉLIA RÉGIS. SAINDO DO DÉLIA E				
	SEGUINDO ATÉ O BAIRRO CINQUENTENÁRIO,				
	RETORNANDO PARA O PASSO DA AREIA NA CASA				
	DA PROFESSORA LUCY VICENTINI DA SILVA.				
	SEGUINDO PARA SIMÕES LOPES 07:45. AS 11:30				
	SEGUE DEVOLVENDO OS ALUNOS CONFORME				
	TRAJETO PERCORRIDO PELA PARTE DA MANHÃ. E				
	RECOLHENDO OS ALUNOS QUE ESTUDAM PELA				
	PARTE DA TARDE, PASSANDO NA FAMÍLIA				
	TECCHIO, LINHA SAVARIS E MONTE ALEGRE NAS				
	FAMÍLIAS RESENDE ALBERTON, RAFAELI, NAS				
	FAMÍLIAS KUNZLER, ALBERTON, COLPO, OGLIARI,				
	BONETTI, BOLLIS, SIQUEIRA, ZANARDI, FERRARIN,				
	BIANCHINI, ALBERTON, FRIGORÍFICO, DA ROSA,				
	BERTOSO E RAMPANELLI ATÉ ABRIGO CASA LAR,				
	CHEGANDO NA ESCOLA CORONELZINHO, DÉLIA				
	RÉGIS, CLUBE DO BOLINHA E APAE. 16:30 VAI				
	PARA ESCOLA SIMÕES LOPES BUSCAR AS				



	ODIANICA O DADA DEVOLVED DAGGANDO NO				
	CRIANÇAS PARA DEVOLVER PASSANDO NO				
	PASSO DA AREIA E BAIRRO CINQUENTENÁRIO.				
	17:30 - SAÍDA: COMEÇANDO A CARREGAR AS				
	CRIANÇAS NA ESCOLA CLUBE DO BOLINHA,				
	EDVINO HUPPES, DÉLIA REGIS, SUBINDO PELA				
	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, DEIXANDO OS				
	ALUNOS PRÓXIMOS À ESCOLA DOZOLINA				
	MANGONI E PASSANDO PARA RECOLHER NA				
	ESCOLA CORONELZINHO, FAZENDO A				
	DEVOLUÇÃO NO ABRIGO CASA LAR, COMUNIDADE				
	DE FERNANDO MACHADO, LINHA SAVARIZ, LINHA				
	MONTE ALEGRE E RETORNANDO À CORONEL				
	FREITAS/SC. OS ALUNOS DEVERÃO SER				
	RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS				
	OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO				
	UM TOTAL DE 114 KM (CENTO E CATORZE				
	,				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
12	ROTA 12 - LINHA ANTINHAS A CAIRU	km	19.320,00	10,40	200928,00
	(CAIRU/ANTINHAS): UM VEÍCULO COM				
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 21 ALUNOS NO				
	TURNO DA MANHÃ E DA TARDE DA COMUNIDADE				
	DE LINHA ANTINHAS À CAIRU. PERÍODO				
	MATUTINO: INICIA-SE ÀS 06:00 (SEIS) HORAS NA				
	, ` · ·				
	•				
	MASCARELLO, RITTER, DA SILVA, DE ZORZE,				
	MARTINELLI E ROTAVA). LINHA CAIRU (FAMÍLIAS				
	TIBOLA E ZAMBONI). A CHEGADA SERÁ ÀS				
	07H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN.				
	INICIANDO NA ESCOLA PEDRO PAQUES,				
	DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS MESMOS				
	ENDEREÇOS DE EMBARQUE. NO RETORNO,				
	PASSA RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO DA				
	TARDE DA LINHA ANTINHAS (FAMÍLIAS DAL				
	CURTIVO, DOS SANTOS, CASAGRANDE, ZUCCO,				
	ZATTI, SIQUEIRA, MARTINELLI, CAVALLI, VANAZZI E				
	TAFFAREL). LINHA CAIRU (FAMÍLIA ZAMBONI). COM				
i	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				



	CHEGADA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS				
	17H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS				
	MESMOS LOCAL DE EMBARQUE. OS ALUNOS				
	RECOLHIDOS AO VEÍCULO PARA SEREM				
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS ESCOLAS NOS LOCAIS				
	ONDE ESTIVEREM AGUARDANDO O TRANSPORTE				
	ESCOLAR DA VIA PÚBLICA. A DEVOLUÇÃO DOS				
	ALUNOS SERÁ NOS RESPECTIVOS LOCAIS EM QUE				
	FORAM RECOLHIDOS. PERFAZENDO UM TOTAL DE				
	92KM (NOVENTA E DOIS QUILÔMETROS) RODADOS				
	DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA				
	QUILOMETRAGEM PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES				
	E AJUSTES DE ACORDO COM A DEMANDA DOS				
	ESTUDANTES NOVOS OU AQUELES QUE MUDAM				
	DE ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ RODAR				
	CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS				
	OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
13	ROTA 13 - LINHA CAIRU À CAIRU (CAIRU): UM	km	18.900,00	10,25	193725,00
	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR				
	22 ALUNOS. ESTE VEÍCULO DEVE PERCORRER EM				
	TODOS OS ACESSOS DAS CASAS DOS ALUNOS				
	COM SAÍDA DO CENTRO DE CAIRU (FAMÍLIAS				
	CHIELA, ROLIM DE MOURA, CHIODI, MARIA,				
	MAGNATTI, KAEFER, MELLO, ARRUDA E SALIM.				
	CHEGANDO NA ESCOLA PEDRO PAQUES ÀS				
	07H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN.				
	COMEÇA DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS MESMOS				
	ENDEREÇOS. NO RETORNO PASSA RECOLHENDO				
	OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO NAS				
	FAMÍLIAS VALMORBIDA, TAVARES, LANNER,				
	CIRELLO, ARRUDA, DEBASTIANI E CHIELA,				
	CHEGANDO NA ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO				
	SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER				
	RECOLHIDOS AO VEÍCULO PARA SEREM				
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS. O TRANSPORTE				
	E0001 AD DEDEAT LIM TOTAL DE 20101 (1101 : : :				
	ESCOLAR PERFAZ UM TOTAL DE 90KM (NOVENTA				
	ESCOLAR PERFAZ UM TOTAL DE 90KM (NOVENTA QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ SOFRER				



	ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO COM A				
	DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU AQUELES				
	QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ				
	RODAR CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS:				
	TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE				
	ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE				
	TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO				
	DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E				
	MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA				
	ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE,				
	DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE				
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE				
	SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO				
	POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O				
	MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60				
	DIAS.				
14	ROTA 14 - LINHA RONCADOR À RONCADOR	km	26.040,00	10,53	274201,20
	(RONCADOR / BARRO PRETO / ESPERANCINHA):				
	UM VEÍCULO COM ACAPACIDADE PARA				
	TRANSPORTAR 25 (VINTE CINCO) ALUNOS COM				
	SAÍDA DA ESCOLA ARTUR DA COSTA E SILVA NO				
	PERÍODO DA MANHÃ PASSANDO PELA				
	COMUNIDADE DE LINHA RONCADOR - FAMÍLIAS:				
	ROSO, FELTRIN, GOLLO, ZANETTI E SOARES.				
	LINHA ESPERANCINHA - FAMILIAS: MATOS,				
	BERNARDI, PIT E PANSERA. LINHA ESPERANÇA -				
	FAMÍLIAS: ZATTI, VIAL, BELLÉ E DURANTE. LINHA				
	BARRO PRETO - FAMÍLIAS: VEDANA, MARASCHIN,				
	RAMPI E NICHELI. LINHA COTOVELO - FAMÍLIA				
	RIBEIRO. CHEGANDO NA ESCOLA ARTUR DA				
	COSTA E SILVA ÀS 7H30MIN. RETORNO ÀS				
	11H30MIN. COMEÇA DEVOLVER OS ALUNOS NOS				
	MESMO ENDEREÇOS. NO RETORNO PASSA				
	RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO				
	VESPERTINO COM CHEGADA ÀS ESCOLAS 13H00				
	HORAS. O RETORNO SERÁ ÀS 17H00MIN. OS				
	ALUNOS DEVEM SER RECOLHIDOS PARA SEREM				
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS. O TRANSPORTE				
	ESCOLAR PERFAZ 124 KM (CENTO E VINTE E				
	QUATRO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,				
	SENDO QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ				
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO				
	COM A DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU				
	AQUELES QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O				
	TRANSPORTE IRÁ RODAR CONFORME				
	CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS				
	DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER				
	UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				



	CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
15	ROTA 15 - BAIRRO FOLRESTA II À CORONEL	km	2.940,00	13,62	40042,80
	FREITAS (FLORETA II / CEL. FREITAS) SOMENTE				
	NO PERÍODO NOTURNO: UM VEÍCULO COM				
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 09 (NOVE)				
	ALUNOS. SAÍDA DE CORONEL FREITAS PASSANDO				
	PELO BAIRRO PASSO DA AREIA E BAIRRO				
	FLORESTA II, RETORNADO A SEDE PASSANDO				
	PELAS FAMÍLIAS: RAIMUNDI, PERETTO, FERREIRA,				
	NAVARINI, FREITAS, OLIVEIRA, BUENO, FREITAS,				
	NARCISO, SALVATTI E DAL PIVA. CHEGANDO À				
	ESCOLA EEB. PROFESSORA DÉLIA RÉGIS ÀS 19				
	HORAS. O RETORNO SERÁ ÀS 22H35MIN. OS				
	ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO				
	E CONDUZIDOS ATÉ SUAS RESIDÊNCIAS. O				
	TRANSPORTE ESCOLAR PERFAZ UM TOTAL DE 14				
	KM (QUATORZE QUILÔMETROS) DIARIAMENTE,				
	SENDO QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ				
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO				
	COM A DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU				
	AQUELES QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O				
	TRANSPORTE IRÁ RODAR CONFORME				
	CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS				
	DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER				
	UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O				
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
16	ROTA 50 - CAIRÚ A CORONEL FREITAS (CAIRU X	km	7.350,00	10,68	78498,00
	DÉLIA RÉGIS): - UM VEÍCULO COM CAPACIDADE				
	PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 09 ALUNOS NO				
	TURNO DA MANHÃ DA COMUNIDADE DE LINHA				
	CAIRÚ À ESCOLA DÉLIA RÉGIS EM CORONEL				
	FREITAS. PERÍODO MATUTINO. SOMENTE A VINDA				
L			<u> </u>		



			I	I	1
	ATÉ A ESCOLA: INICIANDO-SE ÀS 06:00 (SEIS)				
	HORAS NA LINHA CAIRÚ. A CHEGADA SERÁ ÀS				
	07H30MIN NA ESCOLA DÉLIA RÉGIS. PERFAZENDO				
	UM TOTAL DE 35KM (TRINTA E CINCO				
	QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE, SENDO				
	QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ SOFRER				
	ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO COM A				
	DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU AQUELES				
	QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ				
	RODAR CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS:				
	ROTA EXCLUSIVA PARA OS ALUNOS DA REDE				
	ESTADUAL. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO				
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM				
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME				
	TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE				
	MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA				
	CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO				
	EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO				
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA				
	CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR				
	DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS				
	DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES				
	ARMAZENADAS POR 60 DIAS.				
17	ROTA 60 - RONCADOR A CORONEL FREITAS	km	7.350,00	11,71	86068,50
	(RONCADOR x DÉLIA RÉGIS): UM VEÍCULO COM				
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 09				
	ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ DA COMUNIDADE				
	DE LINHA RONCADOR À ESCOLA DÉLIA RÉGIS EM				
	CORONEL FREITAS. PERÍODO MATUTINO.				
	SOMENTE A VINDA ATÉ A ESCOLA: INICIANDO-SE				
	ÀS 06 (SEIS) HORAS NA LINHA RONCADOR. A				
	CHEGADA SERÁ ÀS 07H30MIN NA ESCOLA DÉLIA				
	RÉGIS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 35KM (TRINTA				
	E CINCO QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,				
	SENDO QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ				
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO				
	COM A DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU				
	AQUELES QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O				
	TRANSPORTE IRÁ RODAR CONFORME				
	CALENDÁRIO ESCOLAR. ROTA EXCLUSIVA PARA				
	OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL. OBS: TODOS OS				
	DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE				
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE				
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO				
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.				
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				



	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA				
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O			ļ	
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.			ļ	
18	ROTA 70 - CORONEL FREITAS À LINHA MARTELLI	km	4.200,00	11,75	49350,00
10	(DÉLIA RÉGIS x LINHA MARTELLI): UM VEÍCULO	KIII	4.200,00	11,75	49330,00
	COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO				
	MINIMO 09 ALUNOS NO TURNO DA TARDE DA			ļ	
	ESCOLA DÉLIA RÉGIS EM CORONEL FREITAS ATÉ				
	A COMUNIDADE DE LINHA MARTELLI. PERÍODO			ļ	
	VESPERTINO. SOMENTE A VOLTA DA ESCOLA			ļ	
	PARA SUAS CASAS: INICIANDO-SE ÀS 17H30MIN				
	(DEZESETE HORAS E TRINTA MINUTOS) NA				
	ESCOLA DÉLIA RÉGIS ATÉ A CHEGADA EM SUAS			ļ	
	RESIDENCIAS. PERFAZENDO UM TOTAL DE 20KM				
	(VINTE QUILÔMETROS) RODADOS DIARIAMENTE,			ļ	
	SENDO QUE ESTA QUILOMETRAGEM PODERÁ				
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE ACORDO			ļ	
	COM A DEMANDA DOS ESTUDANTES NOVOS OU				
	AQUELES QUE MUDAM DE ENDEREÇO. O			ļ	
	TRANSPORTE IRÁ RODAR CONFORME			ļ	
	CALENDÁRIO ESCOLAR. ROTA EXCLUSIVA PARA			ļ	
	OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL. OBS: TODOS OS			ļ	
	DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR			ļ	
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE			ļ	
				ļ	
	ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE			ļ	
	CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO			ļ	
	PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR				
	AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.			ļ	
	O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ			ļ	
	CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA			ļ	
	GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O			ļ	
	PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE				
	GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.			ļ	
19	ROTA 80 - LINHA ABELARDO LUZ À CORONEL	km	4.200,00	11,58	48636,00
	FREITAS (LINHA ABELARDO LUZ x DÉLIA RÉGIS):				
	UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 09			ļ	
	LUGARES PARA TRANSPORTAR ALUNOS NO			ļ	
	TURNO DA MANHÃ DA LINHA ABELARDO LUZ ATÉ A				
	ESCOLA DÉLIA RÉGIS EM CORONEL FREITAS.				
	PERÍODO MATUTINO. SOMENTE A VINDA PARA A				
	ESCOLA: INICIANDO-SE ÀS 06H30MIN (DSEIS				
	HORAS E TRINTA MINUTOS) NA COMUNIDADE DE				
	ABELARDO LUZ. A CHEGADA SERÁ ÀS 07H30MIN				
	NA ESCOLA DÉLIA RÉGIS. PERFAZENDO UM TOTAL				
	DE 20KM (VINTE QUILÔMETROS) RODADOS				
	DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA				
	QUILOMETRAGEM PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES				



	Total	3.185.985,60
ARMAZENADAS POR 60 DIAS.		
DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES		
DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS		
CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR		
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA		
EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO		
CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO		
MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA		
TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME		
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM		
ESTADUAL. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO		
EXCLUSIVA PARA OS ALUNOS DA REDE		
CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. ROTA		
DE ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ RODAR		
ESTUDANTES NOVOS OU AQUELES QUE MUDAM		
E AJUSTES DE ACORDO COM A DEMANDA DOS		



PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "E"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
DECLARAÇÃO
, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida, cidade e Município
de, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, DECLARA , para
efeito de participação no Processo de Licitação N° 119/2022 , modalidade de Pregão Presencial de n º
73/2022/2022, que sua empresa <u>NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA</u> para licitar ou contratar com a
Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações
posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida lei.
Local, de de 2022.





PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "F"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA ME; EPP.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
(Nome da empresa), estabelecida na (rua; nº e cidade), por seu representante
legal (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço
domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como
Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da
Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição
de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos da lei.
Data,
Assinatura



PROCESSO LICITATÓRIO № 119/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "G"

MINUTA DE CONTRATO № /2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS E A EMPRESA
, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
·
No dia de de 2022, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito
público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel
Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor,
nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.164, e das demais normas
legais aplicáveis, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa
, inscrita no CNPJ-MF sob nº, com sede na
, representada neste ato, pelo seu(ua), Senhor(a)
, portador(a) da Cédula de Identidade nº e
inscrito(a) no CPF-MF sob nº, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja
celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação na modalidade <u>Pregão nº/2022</u> , e
que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei
Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir
enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Instrumento de contrato é a ObjetoContrato , conforme especificações,
constantes no item adjudicado à contratada, conforme as descrições constantes na proposta
comercial da CONTRATADA e no Anexo "D" do Edital.



CORONEL FREITAS
PREFEITURA

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no processo de Licitação modalidade **Pregão Presencial nº.** ______, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO.

- 2.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a realizar o transporte escolar no trajeto indicado no Anexo N;
- 2.2. O transporte deverá ser realizado de modo que garanta o acesso dos alunos, sem atraso, as unidades escolares, garantindo-se, portanto, a chegada dos alunos antes do início das aulas.
- 2.3. Para as linhas que atenderão mais de uma unidade escolar, o transportador deverá estar no primeiro colégio no exato momento do término das aulas, sendo permitido para as demais a demora estritamente necessária para o cumprimento do trajeto.
- 2.4 A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os materiais ou serviços, objeto desta licitação, no prazo máximo de **IMEDIATA**, contados da data de recebimento das autorizações de fornecimento, conforme determinado pela secretária.
- 2.5. O município receberá somente os materiais/serviços que estiverem em conformidade com as especificações deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O Contrato decorrente da presente licitação terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o art.57, II, da Lei 8.666/93 e observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL





4.1. Pelo fo	rne	cimento do obje	to previ	sto	na Cláusula Prir	mei	ra, da	qual a	CON	ITRATAD	A se sag	ŗou
vencedora	а	CONTRATANTE	pagará	à	CONTRATADA	О	valor	total	de	R\$		
(_).									

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício respectivo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.00	1019	211/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	1058	52/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	1122	53/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	31144	164/2022	Manutenção do Transporte Escolar
2.007.3390.00	30122	156/2022	Manutenção do Transporte Escolar

- 4.3 Durante a vigência do contrato a empresa vencedora do certame deverá manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.
- 4.4. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, sociais ou trabalhistas, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.5. Em caso de incidência de imposto sobre o serviço ou produto, poderá o Município realizar a retenção do valor relativo ao mesmo, ou até não realizar o pagamento de alguma parcela até que seja comprovado o recolhimento do imposto devido.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.
- 5.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará



pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Não serão concedidos reajustes aos preços contratados durante a vigência do contrato, salvo em caso de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, no qual será executada a recomposição dos preços nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- I Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório, ou negociar com o segundo colocado do certame,
- II Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:
- a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:
- a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice, assim como planilha e composição de preço.
- a.2 Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência do presente contrato.
- a.3 O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.





- 6.1.2. Em caso de prorrogação de contrato os valores serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório.
- 6.1.2.1. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE ou o índice que vier substituí-lo será utilizado para aplicar o reajuste.
- 6.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO na forma estabelecida no § 1° do artigo 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.
- 6.2.1. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual e justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, desde que a execução do objeto deste Contrato tenha sido devidamente aprovada pela Secretaria respectiva.
- 7.1.2. Verificar se o equipamento entregue está de acordo com o solicitado no Edital.
- 7.1.3. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. São obrigações da CONTRATADA:
- 7.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 7.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;





- 7.2.3. Resolver, quaisquer questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/solicitações da Contratante;
- 7.2.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional do pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas, sociais e previdenciárias;
- 7.2.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7.2.6. Responder, por todas as despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho, bem como alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou de trabalho do pessoal que for designado para a execução dos serviços contratados, inclusive as decorrentes de eventuais reclamatórias trabalhistas;
- 7.2.7. Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais, bem como recolher, no prazo legal todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais devidos, decorrentes da contratação. Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios;
- 7.2.8 Monitorar o correto cumprimento dos horários dos funcionários colocados à disposição do contrato, bem como, comunicar faltas e atestados e promover a substituição IMEDIATA dos postos quando necessário;
- 7.2.9 Responsabilizar-se por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou a CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Município;
- 7.2.10 Responsabilizar-se e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;





- 7.2.11 Substituir imediatamente o veículo que não puder ser utilizado na prestação do serviço, de modo a garantir a execução do contrato sem interrupção, pelo tempo em que for necessário, devendo ele atender todos os requisitos estabelecidos no edital, devendo ainda, comunicar a contratante:
- 7.2.12 Realizar todas as manutenções veicular, como forma de garantir a rodagem segura do veículo;
- 7.2.13. Manter o veículo higienizado;
- 7.2.14. Instruir ao monitor para que auxilie e oriente os alunos no embarque e desembarque, bem como na ordem e organização no interior do veículo e, ainda, orientar a utilização pelos alunos do cinto de segurança, bem como auxiliar os alunos menores de 10 (dez) anos na travessia das vias nos casos em que o veículo estacionar em sentido contrário ao da sua residência ou escola;
- 7.2.15. Comunicar imediatamente o Município acerca de qualquer intercorrência no interior do veículo, agindo de forma a acautelar ou interromper as situações, prezando sempre pela segurança e integridade dos alunos;
- 7.2.16. O veículo deverá estar, no início da prestação, e ser mantido, durante a execução contratual, em bom estado de conservação;
- a) Entende-se por bom estado, aqueles que estejam de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, bem como, estejam com suas manutenções: preventivas e corretivas regulares, com pneus em condições de rodagem, bem como com os sistemas elétricos, de frenagem, hidráulico e elétrico em perfeito funcionamento.
- 7.2.17. Fornecer, sempre que requerido, documentação que comprove a realização das manutenções e/ou pleno funcionamento dos sistemas veiculares;
- 7.2.18. Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços não poderão ultrapassar 20 (vinte) anos de uso do seu ano de fabricação (exemplo: no ano calendário de 2023 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2003, no ano calendário de 2024 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2004 e assim sucessivamente até que perdurar o contrato;





7.2.19. Os veículos deverão atender ao número mínimo de poltronas exigidas em cada rota;

7.2.20.Todos os veículos que efetuam o transporte escolar deverão ser submetidos a INSPEÇÕES VEICULARES SEMESTRAIS a que alude o artigo 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, em empresa devidamente credenciada junto ao DENATRAN e acreditado pelo INMETRO para fins de observância da legislação;

7.2.21. Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para a regularizar a documentação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e setor de contrato, conforme TAC de 06 de maio de 2011;

7.2.21.1 O veículo que for substituído conforme item 7.2.21 deverá ter o seguro de que trata o item 13.2.4 vigente no dia em que iniciar a prestação do serviço.

7.2.22. Transportar apenas os educandos indicados na relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, estando proibida a carona de terceiros, exceto os autorizados pelo TAC de 06 de maio de 2011;

7.2.23. A empresa contratada disponibilizará monitor para supervisionar o transporte escolar infantojuvenil no município, de modo a tender todas as crianças de até 10 anos e os adolescentes conduzidos, devendo este supervisor ser pessoa idônea e com idade igual e/ou superior a 16 (vinte dezesseis) anos, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público.

7.2.24. O veículo do transporte escolar deverá conter uma câmera de segurança gravando o interior do veículo por todo o percurso todos os dias letivos, devendo armazenar as imagens por o período de 60 dias.

7.2.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





7.2.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da entrega do objeto.

7.2.27. Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE, realizada pela Secretaria Municipal requisitante da licitação.

7.2.28. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto contratado, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

7.29 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

- 8.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 8.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 8.3. Judicialmente, na forma da legislação vigente.
- 8.4. E ainda:





a) se não forem realizadas as solicitações do Município relacionadas as correções dos defeitos ou deficiências devidamente notificadas, do objeto licitado.

b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes deste instrumento e da proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I - Advertência, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II - Multa

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a assiná-lo.

b) de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do Contrato, incidente sobre o valor do contrato em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do contrato.





Parágrafo único. Entende-se por valor total do objeto da licitação o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenham sido adjudicados.

- III Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 9.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.
- 9.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.
- 9.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
- 9.6. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





- 9.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.
- 9.9. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O contratado poderá subcontratar os serviços que forem necessários, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sendo que o Objeto da licitação e a Nota Fiscal deverão ser fornecidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será responsável pela fiscalização do presente contrato o Secretário solicitante ou servidor designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para qualquer procedimento relacionado							
com o cumprimento do presente Contrato.							
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três)							
vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.							
Coronel Freitas-SC, de de 2022.							
Prefeito Municipal de Coronel Freitas - SC							
CONTRATANTE							
CONTRATADA							
Testemunhas:							



PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022 ANEXO "H"

MODELO: PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentação obrigatória dentro do envelope de PROPOSTA devidamente lacrado)

PROCESSO Nº 119/2022/

PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme especificações e exigências contidas no presente Edital.

					ΓE:
гι	u	г١	_,	чL	

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL DE CONTATO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço
					Máximo	Total
1						
					Total	

VALOR TOTAL: R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº acima mencionado, submetendo-me aos termos que o integram.

Local e data.

Nome do representante legal.

Carimbo e CNPJ





PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Eu		C	PF	N°		
(representante	legal	ou		procura	ador)	da
empresa	,	CNPJ	N°		/	,
declaro para todos os fins que	tomei conhecime	nto, ac	eito e	concordo	integralmente,	sem
restrições, com todas as condições	do Edital nº		_/			
Local e data.						
Activities to account to the level						
Assinatura do representante legal	ou procurador.					
Carimbo e CNPJ.						



49 3347 3400 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75
prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br
Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "J"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Nome:											
Endereço:											
Cidade/Estado:											
CNPJ:											
			DE	CLARAÇÃ	0						
(Empresa)						inscrito	no	CNPJ	sob	0	'n°
	c	om sede na	a			(endereço	com	pleto) d	eclara,	, sob	as
penas da Lei, qu	ie até a p	resente dat	ta inex	kistem fat	os impedi	tivos para su	a hal	oilitação	no p	rese	nte
processo licitatór	io, ciente	da obrigato	riedad	e de decla	arar ocorrê	ncias posteri	ores.				
Coronel Freitas -	SC,	de		de 2022.							
		Nome con	npleto	e assinati	ura do proi	oonente					



PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022

ANEXO "K"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR OU DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:
DECLARAÇÃO
incevite no CNDL colo a nº cotologicale cidado o NAvaisíais
, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida, cidade e Município
de, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, DECLARA , para
efeito de participação no Processo de Licitação, modalidade de Pregão Presencial de nº 73/2022 , que
não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou
responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9 da Lei n. 8.666/93 e alterações
posteriores.
Local, de de 2022.





ANEXO "L"

ANEXO "L"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Razão Social: Endereço: Cidade/Estado: CNPJ:
DECLARAÇÃO
, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida, cidade e Município de, por intermédio de seu titular e responsável legal pela empresa, DECLARA , para efeito de participação no Processo de Licitação N°., modalidade de Pregão Presencial de nº, que conhece, concorda e cumprirá com as norma do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Coronel Freitas e M.P.SC em 06 de maio de 2011.
Local, de de 2022.





PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022 ANEXO "M"

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

REF.: PRE	GÃO PRESENCIAL N	lo			
		, inscrita	no CNPJ nº		, por
intermédi	o de seu represent	cante legal o (a) Sr (a)			, portador (a) da
Carteira	de Identidade RG	i nº	e do C	PF nº	,
DECLARA	que tem pleno co	nhecimento do percu	rso ROTA №	_ NOME DA ROTA	A, para transportar
os alunos	, em atendimento	ao objeto licitado. C	Os pontos de e	mbarque e dese	mbarque das rotas
serão disp	oonibilizados no ini	cio do ano letivo.			
Local,	de	de 2022	2.		



PREGÃO PRESENCIAL № 73/2022 ANEXO "N"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – DOTAÇÕES – MODALIDADE – VIGÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme especificações e exigências contidas no presente Edital.

1.1 Conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Dia	Km dia	Quant.	Preço	Preço Total
					Unit.	
					Máximo	
1	ROTA 01 - LINHA SANTA FÉ A	210	120	25.200,00	10,26	258.552,00
	CORONEL FREITAS (LINHA					
	OLINDA/SANTA FÉ/LINHA					
	ZENI/CEL. FREITAS): UM VEÍCULO					
	COM CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR NO MINIMO 24					
	(VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS,					
	TURNO MATUTINO E					
	VESPERTINO. PERÍODO					
	MATUTINO: SAÍDA DAS FAMÍLIAS					
	PROVENCI E BORTOLON,					
	PASSANDO PELAS COMUNIDADES					
	DE LINHA OLINDA (FAMÍLIAS					
	BARROS, CALVI, TASSONEIRO,					
	BAZEI, PADIAN, VAZ E CALGARO).					
	BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO					
	(FAMÍLIAS BIASOLI, SARTORI, BEÉ,					
	ANHANHA E OLIVEIRA). PERÍODO					



VESPERTINO: SANTA FÉ (FAMÍLIAS			
CUNICO, ZANATTA, COVESEVISKI,			
FINCO, ROMANO, TALIAN,			
CUNICO E ZENI). LINHA ZENI			
(FAMÍLIAS CUNICO, COLTZ,			
PRESTES DA SILVA, WERNER E			
TASSONEIRO). LINHA OLINDA			
(FAMÍLIAS PRESI, CONVHEVISKI,			
WERNER E TASSONEIRO). LINHA			
SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIAS			
TASSONEIRO, CTG E BERNARDI).			
NO PERIODO DA MANHÃ			
CHEGADA EM CORONEL FREITAS			
ÀS 07H30MIN COM RETORNO ÀS			
11H30MIN, DEVOLVENO OS			
ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ E			
RECOLHENDO OS ALUNOS DO			
TURNO DA TARDE, NAS MESMAS			
LOCALIDADES COM CHEGADA AS			
ESCOLAS DA CIDADE ÀS			
13H30MIN. O RETORNO NO FINAL			
DA TARDE SERÁ ÀS 17H30MIN. OS			
ALUNOS DEVERÃO SER			
RECOLHIDOS AO VEÍCULO PARA			
SEREM CONDUZIDOS ATÉ SUAS			
CASAS, OU A MARGEM DA VIA			
PÚBLICA. PERFAZENDO UM TOTAL			
DE 120,00KM (CENTO E VINTE			
QUILOMETROS), RODADOS			
DIARIAMENTE, CONFORME			
CALENDÁRIO ESCOLAR.			
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO			
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ			



	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
2	ROTA 02 - LINHA SALTINHO À	210	102	21.420,00	10,21	218.698,20
	CORONEL FREITAS (SALTINHO / S.					
	CRISTOVÃO/ S. MIGUEL/					
	CEL.FREITAS) : UM VEÍCULO COM					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE)					
	PASSAGEIROS, NO TURNO					
	MATUTINO E VESPERTINO.					
	PERÍODO MATUTINO: SAÍDAS ÀS					
	06:00 (SEIS) HORAS DA LINHA					
	SALTINHO (FAMÍLIAS DA SILVA,					
		1	I	1		
	GARBIN). LINHA OLINA (FAMÍLIAS					
	MELO E ZANARDI). LINHA SÃO					
	MELO E ZANARDI). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI,					
	MELO E ZANARDI). LINHA SÃO					



CASTILHO (FAMÍLIA BAGGIO). BAIRRO FLORESTA II (FAMÍLIAS BUENO, CARÃO, SALVATI, FREITAS, PEREIRA E AMARO). CHEGADA NAS ESCOLAS ÀS O7H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS OU A MARGEM DA VIA PÚBLICA.	DOS SANTOS). LINHA JULIO E			
BUENO, CARÃO, SALVATI, FREITAS, PEREIRA E AMARO). CHEGADA NAS ESCOLAS ÀS O7H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS. LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	CASTILHO (FAMÍLIA BAGGIO).			
FREITAS, PEREIRA E AMARO). CHEGADA NAS ESCOLAS ÀS O7H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	BAIRRO FLORESTA II (FAMÍLIAS			
CHEGADA NAS ESCOLAS ÀS 07H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	BUENO, CARÃO, SALVATI,			
07H30MIN (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	FREITAS, PEREIRA E AMARO).			
MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	CHEGADA NAS ESCOLAS ÀS			
11H30MIN (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	07H30MIN (SETE HORAS E TRINTA			
TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	MINUTOS). O RETORNO SERÁ ÀS			
OS ALUNOS DO TURNO MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	11H30MIN (ONZE HORAS E			
MATUTINO E RECOLHENDO OS ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	TRINTA MINUTOS), DEVOLVENDO			
ALUNOS DO TURNO VESPERTINO. PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	OS ALUNOS DO TURNO			
PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H3OMIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H3OMIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	MATUTINO E RECOLHENDO OS			
12H15MIN DA LINHA OLINDA (FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	ALUNOS DO TURNO VESPERTINO.			
(FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA, MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS			
MARAFON E GODOIS). LINHA SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	12H15MIN DA LINHA OLINDA			
SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA). LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	(FAMÍLIAS ZANANDRÉIA, VIEIRA,			
LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	MARAFON E GODOIS). LINHA			
SARTORI, MARTINELLI E LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	SALTINHO (FAMÍLIA DA SILVA).			
LORENZATTO). LINHA SÃO CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS			
CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	SARTORI, MARTINELLI E			
PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	LORENZATTO). LINHA SÃO			
MORAES, SCARSTO, SANTOS, MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	CRISTÓVÃO (FAMÍLIA BEÉ). LINHA			
MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	PALMIRA MAIA (FAMÍLIAS			
E BUENO) CTG (FAMÍLIAS FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	MORAES, SCARSTO, SANTOS,			
FAGUNDES, DA SILVA E MENDES). COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	MATIELO, FAÉ, GUZATTI, CREMER			
COM CHEGADA À ESCOLA ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	E BUENO) CTG (FAMÍLIAS			
13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	FAGUNDES, DA SILVA E MENDES).			
17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	COM CHEGADA À ESCOLA ÀS			
SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS				
CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS	17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO			
	SER RECOLHIDOS AO VEÍCULO E			
OU A MARGEM DA VIA PÚBLICA.				
	OU A MARGEM DA VIA PÚBLICA.			



	PERFAZENDO UM TOTAL DE 102					
	KM (CENDO E DOIS					
	QUILÔMETROS), RODADOS					
	DIARIAMENTE CONFORME					
	CALENDÁRIO ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
03	ROTA 03 - PONTE DO RIO	210	120	25.200,00	10,88	274.176,00
	CHAPECÓ À CORONEL FREITAS					
	(PONTE RIO CHAPECÓ/ S.					
	MIGUEL/ CEL. FREITAS): UM					
	VEÍCULO COM CAPACIDADE					
	MINIMA PARA TRANSPORTAR 44					
	(QUARENTA E QUATRO) ALUNOS					
	NO TURNO MATUTINO E					
	VESPERTINO. PERÍODO					



MATUTINO: SAÍDA ÀS 6:00 HORAS			
DA PONTE DO RIO CHAPECÓ,			
PASSANDO POR LINHA SALTINHO			
(FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE,			
VEDANA E TASSONEIRO). LINHA			
SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS			
FAVARETTO, ZOLDAN,			
GIACOMINI, GUSATTI, MIGLIORINI			
E PIVA). LINHA SIMÕES LOPES			
(FAMÍLIAS ZOLDAN, DA ROSA, DE			
ANDRADE, TERIBILLE, DA SILVA,			
DE OLIVEIRA, REES, LORENZATTO			
E SCARATTI. LINHA ZENAIDE			
BERTAZO (FAMÍLIAS MARTINELLI,			
BERTONCELI, VANAZZI, TECCHIO E			
PIVA). CHEGADA EM CORONEL			
FREITAS ÀS 07H30MIN. RETORNO			
SERÁ ÀS 11H30MIN.			
DEVOLVENDO OS ALUNOS DO			
TURNO DA MANHÃ E			
RECOLHENDO OS ALUNOS DO			
TURNO DA TARDE DAS			
RESPECTIVAS LOCALIDADES.			
PERÍODO VESPERTINO: SAÍDA ÀS			
12H30MIN DA LINHA SALTINHO			
(FAMÍLIAS PIAIA, TRINDADE,			
VEDANA, MUSKP, SCARATTI,			
TASONEIRO, TORIANI E ROSINA).			
LINHA SÃO MIGUEL (FAMÍLIAS			
PRESSI, GIACOMIN E ROSINA).			
LINHA SIMÕES LOPES (FAMÍLIAS			
DANIEL, LORENZATTO E			
SCARATTI). LINHA ZENAIDE			



	BERTAZO (FAMÍLIAS BAGATINI,					
	BONETTI, VANAZZI E TECCHIO).					
	CHEGADA EM CORONEL FREITAS					
	ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ					
	ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS					
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO					
	VEÍCULO E CONDUZIDOS ATÉ AS					
	SUAS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS					
	OU PONTOS. PERFAZENDO UM					
	TOTAL DE 120 KM (CENTO E VINTE					
	QUILOMETROS), RODADOS					
	DIARIAMENTE, CONFORME					
	CALENDÁRIO ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC – TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
04	ROTA 04 - LINHA RUI BARBOSA À	210	108	22.680,00	10,70	242.676,00



CORONEL FREITAS (RUI			
BARBOSA/ JULIO DE CASTILHO/			
CEL. FREITAS): DOIS VEÍCULOS,			
SENDO UM COM CAPACIDADE			
PARA TRANSPORTAR NO MINIMO			
44 PASSAGEIROS QUE TRAZ E			
LEVA OS ALUNOS DOS CENTRO À			
COMUNIDADE DA LINHA RUI			
BARBOSA À CORONEL FREITAS E			
OUTRO COM CAPACIDADE			
MINIMA DE 09 LUGARES QUE FAZ			
A COLETA DO ALUNOS NA			
COMUNIDADE DE LINHA RUI			
BARBOSA PERÍODO MATUTINO E			
VESPERTINO. PERÍODO			
MATUTINO: INICIA-SE ÀS 6:00			
HORAS DA MANHÃ EM LINHA RUI			
BARBOSA (FAMÍLIAS DA SILVA,			
MALFATI, FOSSA, VOGT,			
CALAMANCIO, MALFATTI, MILANI,			
BAGGIO E GEREMIA). LINHA JULIO			
DE CASILHO (FAMÍLIAS			
FAVARETTO, BATISTI, BAGGIO,			
CARARO, CONFSEVICZ E ZORZI).			
BAIRRO FLORESTA II (FAMÍLIAS			
FAGUNDES, ALVES, PEREIRA,			
PITER, DAL PIVA, DE MELLO,			
BACCA, NECKEL, BUENO, TAVARES			
E AMARO). CHEGANDO NAS			
ESCOLAS ÀS 07H30MIN. O			
RETORNO SERÁ ÀS 11H30MIN.			
DEVOLVENO OS ALUNOS DO			
TURNO DA MANHÃ E			



RECOLHENDO OS ALUNOS DA			
TARDE DAS RESPECTIVAS			
LOCALIDADES. PERÍODO			
VESPERTINO: SAÍDA ÀS 12H15MIN			
DA LINHA RUI BARBOSA			
(FAMÍLIAS DA SILVA, BOLIS, DE			
MARCHI, BERNARDI, PIAIA,			
MARTELLI, MELLO, PERES,			
BAGGIO, TERIBILLE, ZUCCHI,			
NESPOLO, TONIAZZO E CORTINA).			
LINHA JULIO DE CASTILHO			
(FAMÍLIAS FAVARETTO,			
CONFSEVICZ, AMARO, ZANATTA E			
BAGGIO). CHEGADA À ESCOLA ÀS			
13H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS			
17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO			
SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS			
ATÉ SUAS CASAS OU AS MARGENS			
DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO			
UM TOTAL DE 108KM (CENTO E			
OITO QUILÔMETROS) RODADOS			
DIARIAMENTE, CONFORME			
CALENDÁRIO ESCOLAR.			
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO			
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ			
TER UM MONITOR DE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CONFORME TAC – TERMO DE			
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE			
MUNICIPIO E MINISTERIO			
PUBLICO DE SANTA CATARINA			
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS			
NO EMBARQUE, DESMBARQUE			



	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
05	ROTA 05 - LINHA SEDE	210	118	24.780,00	10,68	264.650,40
	QUERÊNCIA À CORONEL FREITAS					
	(QUERENCIA/ TARUMÃ/					
	ABELARDO LUZ/ CEL FREITAS):					
	DOIS VEÍCULOS. UM COM					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	NO MINIMO 46 (QUARENTA E					
	SEIS) PASSAGEIROS PARA LEVAR					
	DO CENTRO DA COMUNIDADE DE					
	SEDE QUERÊNCIA Á CORONEL					
	FREITAS. OUTRO VEÍCULO DE NO					
	MINIMO 09 (NOVE) LUGARES					
	PARA FAZER A LINHA TARUMÃ A					
	SEDE QUERÊNCIA QUE FAZ A					
	COLETA DOS ALUNOS NAS					
	COMUNIDADES DE SEDE					
	QUERÊNCIA E LINHA TARUMÃ E					
	TRAZ ATÉ O ÔNIBUS. NO PERÍODO					
	MATUTINO, CUJO PERCURSO					
	INICIA-SE ÀS 6:00 HORAS, NA					
	LINHA SEDE QUERÊNCIA					
	PASSANDO PELAS FAMÍLIAS:					
	FORESTI, BIACHI, GRANDO,					
	SGARBOSA, VIVIAN, MALAGUTTI,					



DA SILVA, APPI, GERONIMO,		
MARAN, ZATTI, DE CEZARO,		
PIEREZAN, ZANCAN,		
CAVASSOTTO, DE SANTI, SANTOS,		
MARQUES E ROCHA. LINHA		
ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS:		
CAVAZOTTO E SIQUEIRA.		
CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS		
7H30MIN. O RETORNO DO TURNO		
DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS		
11H30MIN, DEVOLVENDO OS		
ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ		
NAS SUA CASAS E PONTOS		
ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		
ALUNOS DO PERÍODO		
VESPERTINO. PERÍODO		
VESPERTINO INICIANDO NA LINHA		
TARUMÃ, PASSANDO PELAS		
FAMÍLIAS: BERNARDI, FICAGNA,		
CENCI E GONÇALVES. LINHA		
ABELARDO LUZ - FAMÍLIAS:		
RAMPANELLI, OGLIARI,		
PAGLIOCHI, ADOLFO, BUENO,		
FERRARI, CAVAZOTTO, CARDOSO,		
MARASQUIM, BALDO, FACHINI E		
ANDRADE. LEVANDO-OS PARA AS		
ESCOLAS COM CHEGADA ÀS		
13H30MIN. E RETORNANDO ÀS		
17H30MIN. PELO MESMO		
ROTEIRO DEVOLVENDO OS		
ALUNOS DA TARDE NOS LOCAIS		
ONDE FORAM RECOLHIDOS,		
PERFAZENDO UM TOTAL DE 118		



	KM (CENTO E DEZOITO					
	QUILÔMETROS) RODADOS					
	DIARIAMENTE, CONFORME					
	CALENDÁRIO ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
06	ROTA 06 - DIVISA ÁGUAS FRIAS À	210	56	11.760,00	11,16	131.241,60
	CORONEL FREITAS (DIVISA A.					
	FRIAS/ COTOVELO/ SIMÕES/ CEL.					
	FREITAS): UM VEÍCULO COM A					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	NO MINIMO 29 (VINTE NOVE)					
	PASSAGEIROS SOMENTE NO					
	PERÍODO DA MANHÃ COM SAÍDA					
	DA DIVISA COM ÁGUAS FRIAS					
	PROPRIEDADE DO RAMPI					
	•	•	•			80



MÍLIAS: RAMPI, LAMP, COMINI, BALENA, SOUZA, NARDI, TONIOLO, TASCA, PIT E NARDI. LINHA CHAPECÓ - MÍLIAS: GIROTTO, BRAGA, NDES, DUZ, DIDOMENICO, MINI E BALEM. LINHA SIMÕES ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, SA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE INSPORTE ESCOLAR
NARDI, TONIOLO, TASCA, PIT E NARDI. LINHA CHAPECÓ - MÍLIAS: GIROTTO, BRAGA, NDES, DUZ, DIDOMENICO, IINI E BALEM. LINHA SIMÕES ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, GA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. G: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
NARDI. LINHA CHAPECÓ - MÍLIAS: GIROTTO, BRAGA, NDES, DUZ, DIDOMENICO, MINI E BALEM. LINHA SIMÕES ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, SA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E MDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, MFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO MSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
MÍLIAS: GIROTTO, BRAGA, NDES, DUZ, DIDOMENICO, JINI E BALEM. LINHA SIMÕES JES - FAMÍLIAS: ANTUNES, JA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, JEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS JERÃO SER RECOLHIDOS E JUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, JIFORME CALENDÁRIO OLAR. SE TODOS OS DIAS DENTRO DO JUSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
NDES, DUZ, DIDOMENICO, IINI E BALEM. LINHA SIMÕES ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, EA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. E: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
IINI E BALEM. LINHA SIMÕES ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, EA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. 6: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
ES - FAMÍLIAS: ANTUNES, SA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
SA, SOUZA, SILVA, FIGUEIRÓ, VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
VEIRA E REIS. CHEGANDO AS OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. 6: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
OLAS ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS YERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. 6: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
ÀS 11H30MIN, OS ALUNOS VERÃO SER RECOLHIDOS E NDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
VERÃO SER RECOLHIDOS E NIDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. 6: TODOS OS DIAS DENTRO DO NSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
FAZENDO UM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO NSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
(CINQUENTA E SEIS LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
LÔMETROS) DIARIAMENTE, NFORME CALENDÁRIO OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO NSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
OLAR. S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
S: TODOS OS DIAS DENTRO DO INSPORTE ESCOLAR DEVERÁ UM MONITOR DE
UM MONITOR DE
UM MONITOR DE
NSPORTE ESCOLAR
NFORME TAC – TERMO DE
STE DE CONDUTA ENTRE
NICIPIO E MINISTERIO
BLICO DE SANTA CATARINA
AA ACOPANHAR AS CRIANÇAS
EMBARQUE, DESMBARQUE
VEICULO DO TRANSPORTE



	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
07	ROTA 07 – LINHA ALTO RUI		40	8.400,00	11,24	94.416,00
	BARBOSA À CORONEL FREITAS					
	(ALTO RUI BARBOSA/ ZANELA/					
	TRES CASAS/ CEL FREITAS): UM					
	VEÍCULO COM A CAPACIDADE DE					
	TRANSPORTAR NO MINIMO 25					
	(VINTE E CINCO) PASSAGEIROS					
	SOMENTE NO PERÍODO					
	MATUTINO FAZENDO DUAS					
	VIAGENS SOMENTE NO PERÍODO					
	DA MANHÃ. COM SAÍDA DA					
	LINHA ZANELLA PASSANDO PELAS					
	FAMÍLIAS: DE FILTRO E VIVIAN.	210				
	LINHA CAROLA MAIA - FAMÍLIAS:	210				
	GOLLO, MATTOS E PROCÓPIO.					
	LINHA TRÊS CASAS - FAMÍLIAS:					
	PAIS, GOLLO, ZUFFO, CORDASSO E					
	PANISSON. LINHA MARTELLI-					
	FAMÍLIAS: MARTINI, PIAIA E DAL					
	CASTEL. CHEGANDO NAS ESCOLAS					
	ÀS 07H30MIN. RETORNO ÀS					
	11H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO					
	SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS					
	ATÉ SUAS CASAS OU AS MARGENS					
	DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO					
	UM TOTAL DE 40KM (QUARENTA					
	•	•				



	QUILÔMETROS) RODADOS					
	DIARIAMENTE, CONFORME					
	CALENDÁRIO ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC – TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
08	ROTA 08 - LINHA RONCADOR À	210	63	13.230,00	11,16	147.646,80
	CORONEL FREITAS (RONCADOR/					
	BARRO PRETO/ ESPERANÇA/ CEL.					
	FREITAS): UM VEÍCULO COM					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE)					
	ALUNOS, COM SAÍDA DA LINHA					
	RONCADOR NO PERÍODO DA					
	TARDE PASSANDO PELAS					
	FAMÍLIAS: ZANETTI, DANIEL,					



NARCIZO, GRIGOLO, TESTA, ROSA				Ī
E ZOTTIS. LINHA ESPERANCINHA -				
FAMÍLIAS: FORCELINI,				
PAGNUSSATI, DE CARLI E ZATTI.				
LINHA BARRO PRETO - FAMÍLIAS:				
GOLLO E CECCATO. LINHA				
COTOVELO - FAMÍLIAS: ROGOSKI E				
TASCA. LINHA CHAPECÓ -				
FAMÍLIAS: ANHAIA E BALLEN.				
LINHA SIMÕES LOPES - FAMÍLIA:				
SILVA. CHEGADA À SEDE DAS				
ESCOLAS ÀS 13H30MIN.				
RETORNANDO ÀS 17H30MIN. OS				
ALUNOS DEVERÃO SER				
RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ				
SUAS CASAS OU AS MARGENS DA				
VIA PÚBLICA. PERFAZENDO UM				
TOTAL DE 63 KM (SESSENTA E				
TRES QUILÔMETROS) RODADOS				
DIARIAMENTE, CONFORME				
CALENDÁRIO ESCOLAR.				
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO				
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ				
TER UM MONITOR DE				
TRANSPORTE ESCOLAR				
CONFORME TAC - TERMO DE				
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE				
MUNICIPIO E MINISTERIO				
PUBLICO DE SANTA CATARINA				
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS				
NO EMBARQUE, DESMBARQUE				
ETC.				
O VEICULO DO TRANSPORTE				
 1	 l	1	1	



	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
09	ROTA 09 - LINHA CAIRU À	210	63	13.230,00	10,69	141.428,70
	CORONEL FREITAS (CAIRU/					
	ANTINHAS/ FAVARETTO/ CEL.					
	FREITAS): UM VEÍCULO COM A					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS					
	SOMENTE NO PERÍODO					
	VESPERTINO. SAÍDA DA					
	COMUNIDADE DA LINHA CAIRÚ					
	NO PERÍODO DA TARDE					
	PASSANDO PELAS FAMÍLIAS:					
	TIBOLLA, STYBURSKI, TAVARES E					
	CHIELA. LINHA ANTINHAS					
	FAMILIAS: ZUCCO, HUNNING, DE					
	ZORZI, CARON, BERNARDI,					
	SANTOS, MACHADO, DAL					
	CURTIVO, CASAGRANDE. COM					
	CHEGADA NA SEDE DAS ESCOLAS					
	ÀS 13H30 MIN. O RETORNO SERÁ					
	ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS					
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E					
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS					
	OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.					
	PERFAZENDO UM TOTAL DE <mark>63KM</mark>					
	(SESSENTA E TRÊS					
	QUILÔMETROS), RODADOS					



CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC – TERMO DE AIUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM OVEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS O7H30MIN. DEVORNO DA TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		DIARIAMENTE, CONFORME					
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS O7H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		·					
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS O7H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS							
TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA A ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS OTH30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ È PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS							
CONFORME TAC - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA Á ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS O7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS							
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS O7H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		TRANSPORTE ESCOLAR					
MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		CONFORME TAC – TERMO DE					
PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		MUNICIPIO E MINISTERIO					
NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		PUBLICO DE SANTA CATARINA					
ETC. O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		ETC.					
CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		O VEICULO DO TRANSPORTE					
GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHĂ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHĂ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		CAMERA DE SEGURANÇA					
TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		GRAVANDO O INTERIOR DO					
DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		VEICULO POR TODO O PERCURSO					
POR 60 DIAS. 10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
10 ROTA 10 - BAIRRO JARDIM AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS ESPECÍFICOS E RECOLHENDO OS		POR 60 DIAS.					
LALLINGS DO DEDÍODO VESDEDTINO	10	AMERICA À ESCOLAS (JARDIM AMERICA/ANTENA/ IPIRANGA/ CAROLA MAIA/ CEL. FREITAS): UM VEICULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MINIMO 29 (VINTE E NOVE) PASSAGEIROS MATUTINO: INICIA NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ANTENA, GIROTTO CHEGANDO ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS AS 07H30MIN. O RETORNO DO TURNO DA MANHÃ É PREVISTO PARA ÀS 11H30MIN, DEVOLVENDO OS ALUNOS DO TURNO DA MANHÃ NAS SUA CASAS E PONTOS	210	90	18.900,00	10,53	199.017,00



	VESPERTINO: LINHA IPIRANGA, ALTO IPIRANGA, FAMILIAS CONTERATO, RETORNA PELAS FAMILIAS FERRARI, CAROLA MAIA, PALHARINI, CHEGANDO AS ESCOLAS ÀS 13H30 MIN. O RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS DEVERÃO SER RECOLHIDOS E CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA. PERFAZENDO UM TOTAL DE 90 KM (NOVENTA QUILOMETROS), RODADOS DIARIAMENTE, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR. OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC — TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
11	ROTA 11 - LINHA SIMÕES LOPES A	210	114	23.940,00	10,11	242.033,40
	CORONEL FREITAS (SIMÕES/					
	MARCHIORO/MONTE ALEGRE/					
	CEL FREITAS): UM VEÍCULO COM					



CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR			
NO MINIMO 45 (QUARENTE E			
CNCO) PASSAGEIROS, NO TURNO			
MATUTINO E VESPERTINO.			
PERÍODO MATUTINO: SAÍDA AS			
6:15 (SEIS E QUINZE) HORAS DA			
MANHÃ VAI AO RAMAL ANTES DA			
LINHA MARCHIORO APANHANDO			
OS ALUNOS DAS FAMÍLIAS			
TOZETTO E BARELLA, APÓS VAI A			
LINHA MARCHIORO NAS FAMÍLIAS			
MARTINELLI, FAZENDO RETORNO			
AO LADO DA CASA DO SENHOR			
LUIZ MARCHIORO SEGUINDO A			
LINHA FERNANDO MACHADO.			
RETORNANDO NA PROPRIEDADE			
DO SENHOR LAURO TECCHIO			
VINDO NO SENTIDO A CORONEL			
FREITAS NAS ESCOLAS 07:30:			
CORONELZINHO, CLUBE DO			
BOLINHA E DÉLIA RÉGIS. SAINDO			
DO DÉLIA E SEGUINDO ATÉ O			
BAIRRO CINQUENTENÁRIO,			
RETORNANDO PARA O PASSO DA			
AREIA NA CASA DA PROFESSORA			
LUCY VICENTINI DA SILVA,			
SEGUINDO PARA SIMÕES LOPES			
07:45. AS 11:30 SEGUE			
DEVOLVENDO OS ALUNOS			
CONFORME TRAJETO			
PERCORRIDO PELA PARTE DA			
MANHÃ. E RECOLHENDO OS			
ALUNOS QUE ESTUDAM PELA			



PARTE DA TARDE, PASSANDO NA			
FAMÍLIA TECCHIO, LINHA SAVARIS			
E MONTE ALEGRE NAS FAMÍLIAS			
RESENDE ALBERTON, RAFAELI,			
NAS FAMÍLIAS KUNZLER,			
ALBERTON, COLPO, OGLIARI,			
BONETTI, BOLLIS, SIQUEIRA,			
ZANARDI, FERRARIN, BIANCHINI,			
ALBERTON, FRIGORÍFICO, DA			
ROSA, BERTOSO E RAMPANELLI			
ATÉ ABRIGO CASA LAR,			
CHEGANDO NA ESCOLA			
CORONELZINHO, DÉLIA RÉGIS,			
CLUBE DO BOLINHA E APAE. 16:30			
VAI PARA ESCOLA SIMÕES LOPES			
BUSCAR AS CRIANÇAS PARA			
DEVOLVER PASSANDO NO PASSO			
DA AREIA E BAIRRO			
CINQUENTENÁRIO. 17:30 - SAÍDA:			
COMEÇANDO A CARREGAR AS			
CRIANÇAS NA ESCOLA CLUBE DO			
BOLINHA, EDVINO HUPPES, DÉLIA			
REGIS, SUBINDO PELA DELEGACIA			
DE POLÍCIA CIVIL, DEIXANDO OS			
ALUNOS PRÓXIMOS À ESCOLA			
DOZOLINA MANGONI E			
PASSANDO PARA RECOLHER NA			
ESCOLA CORONELZINHO,			
FAZENDO A DEVOLUÇÃO NO			
ABRIGO CASA LAR, COMUNIDADE			
DE FERNANDO MACHADO, LINHA			
SAVARIZ, LINHA MONTE ALEGRE E			
RETORNANDO À CORONEL			



	FREITAS/SC. OS ALUNOS					
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS E					
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS					
	OU AS MARGENS DA VIA PÚBLICA.					
	PERFAZENDO UM TOTAL DE 114					
	KM (CENTO E CATORZE					
	QUILÔMETROS), RODADOS					
	DIARIAMENTE, CONFORME					
	CALENDÁRIO ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
12	ROTA 12 - LINHA ANTINHAS A	210	92	19.320,00	10,40	200.928,00
	CAIRU (CAIRU/ANTINHAS): UM					
	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR 21 ALUNOS NO					
	TURNO DA MANHÃ E DA TARDE					



DA COMUNIDADE DE LINHA			
ANTINHAS À CAIRU. PERÍODO			
MATUTINO: INICIA-SE ÀS 06:00			
(SEIS) HORAS NA LINHA			
ANTINHAS (FAMÍLIAS VANAZZI,			
MASCARELLO, RITTER, DA SILVA,			
DE ZORZE, MARTINELLI E			
ROTAVA). LINHA CAIRU (FAMÍLIAS			
TIBOLA E ZAMBONI). A CHEGADA			
SERÁ ÀS 07H30MIN. O RETORNO			
SERÁ ÀS 11H30MIN. INICIANDO			
NA ESCOLA PEDRO PAQUES,			
DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS			
MESMOS ENDEREÇOS DE			
EMBARQUE. NO RETORNO, PASSA			
RECOLHENDO OS ALUNOS DO			
TURNO DA TARDE DA LINHA			
ANTINHAS (FAMÍLIAS DAL			
CURTIVO, DOS SANTOS,			
CASAGRANDE, ZUCCO, ZATTI,			
SIQUEIRA, MARTINELLI, CAVALLI,			
VANAZZI E TAFFAREL). LINHA			
CAIRU (FAMÍLIA ZAMBONI). COM			
CHEGADA ÀS 13H30MIN. O			
RETORNO SERÁ ÀS 17H30MIN,			
DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS			
MESMOS LOCAL DE EMBARQUE.			
OS ALUNOS RECOLHIDOS AO			
VEÍCULO PARA SEREM			
CONDUZIDOS ATÉ SUAS ESCOLAS			
NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM			
AGUARDANDO O TRANSPORTE			
ESCOLAR DA VIA PÚBLICA. A			
1			



DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS SERÁ			
NOS RESPECTIVOS LOCAIS EM			
QUE FORAM RECOLHIDOS.			
PERFAZENDO UM TOTAL DE 92KM			
(NOVENTA E DOIS QUILÔMETROS)			
RODADOS DIARIAMENTE, SENDO			
QUE ESTA QUILOMETRAGEM			
PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES E			
AJUSTES DE ACORDO COM A			
DEMANDA DOS ESTUDANTES			
NOVOS OU AQUELES QUE			
MUDAM DE ENDEREÇO. O			
TRANSPORTE IRÁ RODAR			
CONFORME CALENDÁRIO			
ESCOLAR.			
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO			
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ			
TER UM MONITOR DE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CONFORME TAC - TERMO DE			
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE			
MUNICIPIO E MINISTERIO			
PUBLICO DE SANTA CATARINA			
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS			
NO EMBARQUE, DESMBARQUE			
ETC.			
O VEICULO DO TRANSPORTE			
ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA			
CAMERA DE SEGURANÇA			
GRAVANDO O INTERIOR DO			
VEICULO POR TODO O PERCURSO			
TODOS OS DIAS COM O MINIMO			
DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS		 	



	POR 60 DIAS.					
13	ROTA 13 - LINHA CAIRU À CAIRU	210	90	18.900,00	10,25	193725,00
	(CAIRU): UM VEÍCULO COM					
	CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR					
	22 ALUNOS. ESTE VEÍCULO DEVE					
	PERCORRER EM TODOS OS					
	ACESSOS DAS CASAS DOS ALUNOS					
	COM SAÍDA DO CENTRO DE CAIRU					
	(FAMÍLIAS CHIELA, ROLIM DE					
	MOURA, CHIODI, MARIA,					
	MAGNATTI, KAEFER, MELLO,					
	ARRUDA E SALIM. CHEGANDO NA					
	ESCOLA PEDRO PAQUES ÀS					
	07H30MIN. O RETORNO SERÁ ÀS					
	11H30MIN. COMEÇA					
	DEVOLVENDO OS ALUNOS NOS					
	MESMOS ENDEREÇOS. NO					
	RETORNO PASSA RECOLHENDO					
	OS ALUNOS DO TURNO					
	VESPERTINO NAS FAMÍLIAS					
	VALMORBIDA, TAVARES, LANNER,					
	CIRELLO, ARRUDA, DEBASTIANI E					
	CHIELA, CHEGANDO NA ESCOLA					
	ÀS 13H30MIN. O RETORNO SERÁ					
	ÀS 17H30MIN. OS ALUNOS					
	DEVERÃO SER RECOLHIDOS AO					
	VEÍCULO PARA SEREM					
	CONDUZIDOS ATÉ SUAS CASAS. O					
	TRANSPORTE ESCOLAR PERFAZ					
	UM TOTAL DE 90KM (NOVENTA					
	QUILÔMETROS) RODADOS					
	DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA					
	QUILOMETRAGEM PODERÁ					



	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES					
	DE ACORDO COM A DEMANDA					
	DOS ESTUDANTES NOVOS OU					
	AQUELES QUE MUDAM DE					
	ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ					
	RODAR CONFORME CALENDÁRIO					
	ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
14	ROTA 14 - LINHA RONCADOR À	210	124	26.040,00	10,53	274.201,20
	RONCADOR (RONCADOR /					
	BARRO PRETO / ESPERANCINHA):					
	UM VEÍCULO COM ACAPACIDADE					
	PARA TRANSPORTAR 25 (VINTE					
	CINCO) ALUNOS COM SAÍDA DA					
	ESCOLA ARTUR DA COSTA E SILVA					
	1	1	1	1		04



NO PERÍODO DA MANHÃ			
PASSANDO PELA COMUNIDADE			
DE LINHA RONCADOR - FAMÍLIAS:			
ROSO, FELTRIN, GOLLO, ZANETTI E			
SOARES. LINHA ESPERANCINHA -			
FAMILIAS: MATOS, BERNARDI, PIT			
E PANSERA. LINHA ESPERANÇA -			
FAMÍLIAS: ZATTI, VIAL, BELLÉ E			
DURANTE. LINHA BARRO PRETO -			
FAMÍLIAS: VEDANA, MARASCHIN,			
RAMPI E NICHELI. LINHA			
COTOVELO - FAMÍLIA RIBEIRO.			
CHEGANDO NA ESCOLA ARTUR			
DA COSTA E SILVA ÀS 7H30MIN.			
RETORNO ÀS 11H30MIN.			
COMEÇA DEVOLVER OS ALUNOS			
NOS MESMO ENDEREÇOS. NO			
RETORNO PASSA RECOLHENDO			
OS ALUNOS DO TURNO			
VESPERTINO COM CHEGADA ÀS			
ESCOLAS 13H00 HORAS. O			
RETORNO SERÁ ÀS 17H00MIN. OS			
ALUNOS DEVEM SER RECOLHIDOS			
PARA SEREM CONDUZIDOS ATÉ			
SUAS CASAS. O TRANSPORTE			
ESCOLAR PERFAZ 124 KM (CENTO			
E VINTE E QUATRO			
QUILÔMETROS) RODADOS			
DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA			
QUILOMETRAGEM PODERÁ			
SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES			
DE ACORDO COM A DEMANDA			
DOS ESTUDANTES NOVOS OU			



	AQUELES QUE MUDAM DE					
	ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ					
	RODAR CONFORME CALENDÁRIO					
	ESCOLAR.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
15	ROTA 15 - BAIRRO FOLRESTA II À	210	14	2.940,00	13,62	40.042,80
	CORONEL FREITAS (FLORETA II /					
	CEL. FREITAS) SOMENTE NO					
	PERÍODO NOTURNO: UM					
	VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR 09 (NOVE)					
	ALUNOS. SAÍDA DE CORONEL					
	FREITAS PASSANDO PELO BAIRRO					
	PASSO DA AREIA E BAIRRO					
	FLORESTA II, RETORNADO A SEDE					



PASSANDO PELAS FAMÍLIAS:			
RAIMUNDI, PERETTO, FERREIRA,			
NAVARINI, FREITAS, OLIVEIRA,			
BUENO, FREITAS, NARCISO,			
SALVATTI E DAL PIVA. CHEGANDO			
À ESCOLA EEB. PROFESSORA			
DÉLIA RÉGIS ÀS 19 HORAS. O			
RETORNO SERÁ ÀS 22H35MIN. OS			
ALUNOS DEVERÃO SER			
RECOLHIDOS AO VEÍCULO E			
CONDUZIDOS ATÉ SUAS			
RESIDÊNCIAS. O TRANSPORTE			
ESCOLAR PERFAZ UM TOTAL DE			
14 KM (QUATORZE			
QUILÔMETROS) DIARIAMENTE,			
SENDO QUE ESTA			
QUILOMETRAGEM PODERÁ			
SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES			
DE ACORDO COM A DEMANDA			
DOS ESTUDANTES NOVOS OU			
AQUELES QUE MUDAM DE			
ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ			
RODAR CONFORME CALENDÁRIO			
ESCOLAR.			
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO			
TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ			
TER UM MONITOR DE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CONFORME TAC – TERMO DE			
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE			
MUNICIPIO E MINISTERIO			
PUBLICO DE SANTA CATARINA			
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS			



	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
16	ROTA 50 - CAIRÚ A CORONEL	210	35	7.350,00	10,68	78.498,00
	FREITAS (CAIRU x DÉLIA RÉGIS): -					
	UM VEÍCULO COM CAPACIDADE					
	PARA TRANSPORTAR NO MINIMO					
	09 ALUNOS NO TURNO DA					
	MANHÃ DA COMUNIDADE DE					
	LINHA CAIRÚ À ESCOLA DÉLIA					
	RÉGIS EM CORONEL FREITAS.					
	PERÍODO MATUTINO. SOMENTE A					
	VINDA ATÉ A ESCOLA: INICIANDO-					
	SE ÀS 06:00 (SEIS) HORAS NA					
	LINHA CAIRÚ. A CHEGADA SERÁ					
	ÀS 07H30MIN NA ESCOLA DÉLIA					
	RÉGIS. PERFAZENDO UM TOTAL					
	DE 35KM (TRINTA E CINCO					
	QUILÔMETROS) RODADOS					
	DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA					
	QUILOMETRAGEM PODERÁ					
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES					
	DE ACORDO COM A DEMANDA					
	DOS ESTUDANTES NOVOS OU					
	AQUELES QUE MUDAM DE					
	ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ					



	RODAR CONFORME CALENDÁRIO					
	ESCOLAR.					
	OBS: ROTA EXCLUSIVA PARA OS					
	ALUNOS DA REDE ESTADUAL.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO					
	TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ					
	TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC – TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
17	ROTA 60 - RONCADOR A	210	35	7,350,00	11,71	86.068,50
	CORONEL FREITAS (RONCADOR x					
	DÉLIA RÉGIS): UM VEÍCULO COM					
	CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR NO MINIMO 09					
	ALUNOS NO TURNO DA MANHÃ					
	DA COMUNIDADE DE LINHA					
	RONCADOR À ESCOLA DÉLIA					
	RÉGIS EM CORONEL FREITAS.					
	PERÍODO MATUTINO. SOMENTE A		1			



VINDA ATÉ A ESCOLA: INICIANDO-		
SE ÀS 06 (SEIS) HORAS NA LINHA		
RONCADOR. A CHEGADA SERÁ ÀS		
07H30MIN NA ESCOLA DÉLIA		
RÉGIS. PERFAZENDO UM TOTAL		
DE 35KM (TRINTA E CINCO		
QUILÔMETROS) RODADOS		
DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA		
QUILOMETRAGEM PODERÁ		
SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES		
DE ACORDO COM A DEMANDA		
DOS ESTUDANTES NOVOS OU		
AQUELES QUE MUDAM DE		
ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ		
RODAR CONFORME CALENDÁRIO		
ESCOLAR.		
ROTA EXCLUSIVA PARA OS		
ALUNOS DA REDE ESTADUAL.		
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO		
DO TRANSPORTE ESCOLAR		
DEVERÁ TER UM MONITOR DE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CONFORME TAC – TERMO DE		
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE		
MUNICIPIO E MINISTERIO		
PUBLICO DE SANTA CATARINA		
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS		
NO EMBARQUE, DESMBARQUE		
ETC.		
O VEICULO DO TRANSPORTE		
ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA		
CAMERA DE SEGURANÇA		
GRAVANDO O INTERIOR DO		



	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
18	ROTA 70 - CORONEL FREITAS À	210	20	4.200,00	11,75	49.350,00
	LINHA MARTELLI (DÉLIA RÉGIS x					
	LINHA MARTELLI): UM VEÍCULO					
	COM CAPACIDADE PARA					
	TRANSPORTAR NO MINIMO 09					
	ALUNOS NO TURNO DA TARDE DA					
	ESCOLA DÉLIA RÉGIS EM					
	CORONEL FREITAS ATÉ A					
	COMUNIDADE DE LINHA					
	MARTELLI. PERÍODO VESPERTINO.					
	SOMENTE A VOLTA DA ESCOLA					
	PARA SUAS CASAS: INICIANDO-SE					
	ÀS 17H30MIN (DEZESETE HORAS					
	E TRINTA MINUTOS) NA ESCOLA					
	DÉLIA RÉGIS ATÉ A CHEGADA EM					
	SUAS RESIDENCIAS. PERFAZENDO					
	UM TOTAL DE 20KM (VINTE					
	QUILÔMETROS) RODADOS					
	DIARIAMENTE, SENDO QUE ESTA					
	QUILOMETRAGEM PODERÁ					
	SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES					
	DE ACORDO COM A DEMANDA					
	DOS ESTUDANTES NOVOS OU					
	AQUELES QUE MUDAM DE					
	ENDEREÇO. O TRANSPORTE IRÁ					
	RODAR CONFORME CALENDÁRIO					
	ESCOLAR.					
	ROTA EXCLUSIVA PARA OS					
L	1		İ	l .		



	ALUNOS DA REDE ESTADUAL.					
	OBS: TODOS OS DIAS DENTRO					
	DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	DEVERÁ TER UM MONITOR DE					
	TRANSPORTE ESCOLAR					
	CONFORME TAC - TERMO DE					
	AJUSTE DE CONDUTA ENTRE					
	MUNICIPIO E MINISTERIO					
	PUBLICO DE SANTA CATARINA					
	PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS					
	NO EMBARQUE, DESMBARQUE					
	ETC.					
	O VEICULO DO TRANSPORTE					
	ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA					
	CAMERA DE SEGURANÇA					
	GRAVANDO O INTERIOR DO					
	VEICULO POR TODO O PERCURSO					
	TODOS OS DIAS COM O MINIMO					
	DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS					
	POR 60 DIAS.					
19	ROTA 80 - LINHA ABELARDO LUZ	210	20	4.200,00	11,58	45.636,00
	À CORONEL FREITAS (LINHA					
	ABELARDO LUZ x DÉLIA RÉGIS):					
	UM VEÍCULO COM CAPACIDADE					
	MINIMA DE 09 LUGARES PARA					
	TRANSPORTAR ALUNOS NO					
	TURNO DA MANHÃ DA LINHA					
	ABELARDO LUZ ATÉ A ESCOLA					
	DÉLIA RÉGIS EM CORONEL					
	FREITAS. PERÍODO MATUTINO.					
	SOMENTE A VINDA PARA A					
	ESCOLA: INICIANDO-SE ÀS					
	06H30MIN (DSEIS HORAS E					



TRINTA MINUTOS) NA			
COMUNIDADE DE ABELARDO LUZ.			
A CHEGADA SERÁ ÀS 07H30MIN			
NA ESCOLA DÉLIA RÉGIS.			
PERFAZENDO UM TOTAL DE			
20KM (VINTE QUILÔMETROS)			
RODADOS DIARIAMENTE, SENDO			
QUE ESTA QUILOMETRAGEM			
PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES E			
AJUSTES DE ACORDO COM A			
DEMANDA DOS ESTUDANTES			
NOVOS OU AQUELES QUE			
MUDAM DE ENDEREÇO. O			
TRANSPORTE IRÁ RODAR			
CONFORME CALENDÁRIO			
ESCOLAR.			
ROTA EXCLUSIVA PARA OS			
ALUNOS DA REDE ESTADUAL.			
OBS: TODOS OS DIAS DENTRO			
DO TRANSPORTE ESCOLAR			
DEVERÁ TER UM MONITOR DE			
TRANSPORTE ESCOLAR			
CONFORME TAC - TERMO DE			
AJUSTE DE CONDUTA ENTRE			
MUNICIPIO E MINISTERIO			
PUBLICO DE SANTA CATARINA			
PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS			
NO EMBARQUE, DESMBARQUE			
ETC.			
O VEICULO DO TRANSPORTE			
ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA			
CAMERA DE SEGURANÇA			
GRAVANDO O INTERIOR DO			



VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS		
POR 60 DIAS.		3.185,985,6 0

1.2 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item.

1.3 VIGÊNCIA

A vigência será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 60 meses a critério da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de ser oferecido um transporte de melhor qualidade aos alunos. Tendo em vista ainda, que o município não possui frota suficiente para prestar os serviços.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO - LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A prestação dos serviços deverá ser iniciada de modo imediato após a contratação, seguindo anualmente o calendário escolar.

3.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

O Contrato ou Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de: 05 dias.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO e CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **4.1** O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.
- **4.2** O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com o que foi solicitado.

5. PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.



6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço por item.

7. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

A garantia deverá ser a prevista legalmente.

9. GARANTIA CONTRATUAL

Não há.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias, assinara e apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Do Veículo:

- * Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar a Autorização de Transporte Coletivo emitida pela Delegacia Regional.
- * Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços de transporte escolar;
- * Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para a regularizar a documentação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- * Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços no ano vigente não poderão ultrapassar 20 (vinte) anos de uso do seu ano de fabricação (exemplo: No ano calendário de 2023 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2003, no ano calendário de 2024 o ano do veículo não poderá ser abaixo de 2004 e assim sucessivamente até que perdurar o contrato.
- * Os veículos deverão atender ao número mínimo de poltronas exigidas em cada rota.
- * Todos os veículos que efetuam o transporte escolar deverão ser submetidos a INSPEÇÕES VEICULARES SEMESTRAIS a que alude o artigo 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, em empresa devidamente credenciada junto ao DENATRAN e acreditado pelo INMETRO para fins de observância da legislação.
- * O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro com as coberturas mínimas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para morte e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para invalides e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas médicas, e do veículo que utilizar na execução dos serviços previstos.
- * Afixar em local visível na parte interna no veículo a autorização do DETRAN.
- 10.2 Pela execução dos Serviços de Transporte Escolar na Rota em que foi declarada vencedora, durante todos os dias letivos contatados, responsabilizando-se pela boa execução e eficiência dos





serviços, pela segurança integral dos usuários, cumprindo rigorosamente o horário de chegada e saída do roteiro, sob pena de multa e rescisão contratual.

- 10.3 Transportar apenas os educandos indicados na relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, estando proibida a carona de terceiros.
- **10.4** Apresentar nome dos condutores dos ônibus, bem como a cópia dos documentos que comprovem a habilitação para condução do veículo de transporte de alunos (inclusive do curso especializado valido).
- **10.5** A empresa contratada disponibilizará acompanhante para supervisionar o transporte escolar infantojuvenil no município, de modo a tender todas as crianças de até 10 anos e os adolescentes conduzidos, a fim de prestar a assistência necessária e, também, manter a ordem do ambiente interior do veiculo até que findo o trajeto escolar, durante todo o período letivo, devendo considerar-se o trajeto escolar tento o percurso de ida para a instituição escolar como de volta para casa, devendo ainda este supervisor ser pessoa idônea e com idade apartir de 16 (dezesseis) anos.
- OBS: TODOS OS DIAS DENTRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ TER UM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TAC TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ENTRE MUNICIPIO E MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA PARA ACOPANHAR AS CRIANÇAS NO EMBARQUE, DESMBARQUE ETC.
- O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÁ CONTER UMA CAMERA DE SEGURANÇA GRAVANDO O INTERIOR DO VEICULO POR TODO O PERCURSO TODOS OS DIAS COM O MINIMO DE GRAVAÇÕES ARMAZENADAS POR 60 DIAS.
- 10.6 Os participantes do presente certame desde já ficam cientes dos termos constantes no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Publico do Estado de Santa Catarina e o Município de Coronel Freitas, em 06/05/2011.

11. AMOSTRA

Não há necessidade da apresentação de amostras;

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- **12.1**. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário Solicitante ou por fiscal de contrato designado.
- **12.2.** No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos objetos/serviços fornecidos/prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.

______TIAGO TOSETTO